Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3358

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Processo Administrativo nº 939/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Padre Humberto Dunkel - Etapa 4. **DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, a empresa: **COMPLETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** com inscrição no **CNPJ** n° 17.064.463/0001-10**,** estabelecida a Q CSB 3 Lote, Nº 04, Loja 02, Edifício San Juan, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.015-535. Importa-se o presente processo na importância total de **R$ 155.299,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 06 de maio de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A2856601

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 167/2025
Processo Administrativo Nº 3765/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 167/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **ANDRE A. MENDONCA,** com inscrição no CNPJ/MF: **42.443.830/0001-33**, estabelecida na: RUA LIZANDRO G. DE SOUZA, QUADRA 05 LOTE 04, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 15. 445,00** (Quinze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 06 de maio de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:18FB8168

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 044-PMA-2025

DECRETO Nº 044/PMA/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I e alínea "a", do inciso VI, art. 84, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete privativamente ao Presidente da República nomear e exonerar os Ministros de Estado, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os quais, compete ao Prefeito, entre outras atribuições prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores e expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo Comissionado de ENCARREGADO DE UNIDADE DE SAUDE, **ATHOS LOBO TELES, CPF nº 015.003.861-54**, a partir do dia **01 de MAIO de 2025.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 04 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:EED0C22E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 045-PMA-2025

DECRETO Nº 045/PMA/2025, DE **30** DE **ABRIL** DE **2025.**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da CF/88, segundo qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão em lei de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decreto, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para ocupar o cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO, a partir do dia **02 de MAIO de 2025, ATHOS LOBO TELES, CPF nº 015.003.861-54**, com lotação na Secretaria Municipal da Industria e Comércio, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito inicial a partir de 02 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 04 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:F641CDE1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 061/PMA/2025

PORTARIA N° 061/PMA/2025, DE **30** DE **ABRIL** DE **2.025.**

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁBARA DE GOIAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII, da LOM, e tendo em vista o interesse do Município;
CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nos decretos 070/2025 e 071/2025, ambos de 14 de abril de 2025, expedido pelo Prefeito de Santa Bárbara de Goiás, Senhor JOB MARTINS DE DEUS.

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam designados os servidores **CRISTINA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA,** portadora do CPF sob nº 971.492.501-06, e **FELISMAR GOMES PEREIRA**, portador do CPF sob nº 971.492.681-53, ambos ocupantes do cargo de OPERÁRIO/Operador de Limpeza Urbana, para desempenhar suas atividades funcionais do cargo efetivo do Ente de Origem, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com ônus do vencimento para essa municipalidade, a partir de 01 de maio de 2025.
Parágrafo único. Os efeitos de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito inicial, a partir do dia 01 de maio de 2025.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e cinto** (30 / 04 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:D19A59EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 062/PMA/2025

PORTARIA Nº 062/PMA/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora **MARIA ETERNA RIBEIRO E SANTOS**, matrículas 557, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, Órgão Fundeb do Município de Adelândia, licença médica para tratamento de saúde, conforme relatório médico, por um período de 90 dias, sendo que do dia 28/04/2025 a 12/05/2025, mediante remuneração pelo município e a partir de 13 de maio de 2025, pelo RGPS-Regime Geral de Previdência Social, devendo a servidora se submeter à perícia médica junto ao INSS.
Parágrafo único. O último dia de suas atividades laborais ocorreu em 25 de abril de 2025.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria estender-se-ão até a cessação do benefício previdenciário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de abril de 2025.
Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 060 / PMA / 2025, de 30 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **cinco** dias do mês de **maio** de ano de dois mil e vinte e cinco (05 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:6679AF0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-AGUAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens no âmbito do Instituto de Previdência Municipal-AGUAPREV e dá outras providências."

A Gestora do Instituto de Previdência de Água Fria de Goiás - AGUAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a administração pública submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no Art. 37 da Constituição Federal, bem como aos do planejamento de controle e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar regras gerais para a concessão de diárias no âmbito do Instituto de Previdência Municipal – AGUAPREV.

RESOLVE:

A presidente assim como seus conselheiros, incluídos seus suplentes, se for o caso, terão direito, em caso de deslocamento à serviço do Instituto, a diárias nos seguintes valores:

Para viagens com pernoite no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Para viagens sem pernoite no valor de R$300,00 (trezentos reais).

Na hipótese de o servidor retornar à sede do Município em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto.

Água Fria de Goiás, 10 de março de 2025.

JOANA DARC REZENDE WASMUTH
Gestora do RPPS

WAGNER TEIXEIRA DA SILVA
Membro do Conselho Deliberativo

ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA
Membro do Conselho Deliberativo

ELIANE GONÇALVES MONTEIRO FERREIRA
Membro do Conselho Deliberativo

CREONICE MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

KARINA CORNÉLIO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÔNICA FRANCISCA MACIEL LOPES
Presidente do Conselho Fiscal

WALISON MATEUS FONSECA DE ATAÍDE
Membro do Cons. Fiscal do F. de Previdência

HENRIQUE IRINEU CÂNDIDO REZENDE
Membro do Cons. Fiscal do F. de Previdência

ELIEL ALVES ANDRADE
Membro do Cons. Fiscal do F. de Previdência

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:6F7ADE02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 26, DE 06 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO QUE OCUPA, CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS, FISCALIZAR E ACOMPANHAR, SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE ADESÃO À ATA Nº 1188.2022.3; CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 126.2024.3; E CONTRATO Nº 1019.2023.3, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 014/2023 e,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, competitividade, transparência, isonomia e planejamento, consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que regem a contratação pública no âmbito da Administração;
CONSIDERANDO a Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM-AUDICON Nº 01/2025, que recomenda aos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem ou ampliem os procedimentos de fiscalização das adesões às atas de registro de preços, por parte dos órgãos e entidades que lhes são jurisdicionadas;
CONSIDERANDO o Acórdão nº 00940/2025 – Tribunal do Pleno, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no qual recomenda ao Gestor Municipal que promova a indicação, para a função de fiscal de contrato, de servidores com formação e/ou com qualificação específica pra o desempenho das funções conforme o objeto do contrato, conforme exigências do art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133 de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual de bens e serviços firmados por esta Secretaria; e
CONSIDERANDO os contratos firmados entre o Município de Águas Lindas de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, e as empresas CODYR Representações Comerciais em Produtos de Informática LTDA e RYDOC.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo Rogério Batista de Souza, matrícula nº 4733, CPF nº 034.115.316-81, para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:
I – CONTRATO DE ADESÃO À ATA Nº 1188.2022.3 – CODYR, referente ao Processo nº 2022020238, Ata de Registro de Preço nº 19/2021, Adesão nº 026/2022, Cotação nº 8159;
II – CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 126.2024.3 – CODYR, referente ao Processo nº 2024001990, Ata de Registro de Preço nº 011/2023, Termo de Adesão nº 025/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, Cotação nº 9048;
III – CONTRATO Nº 1019.2023.3 – RYDOC, referente ao Processo nº 2023008317, Pregão Presencial nº 039/2022, Ata de Registro de Preço nº 58/2022, Cotação nº 8337.
Art. 2º. São atribuições do fiscal do contrato:
I - Ler o contrato, registrando as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
III - Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços prestados com as cláusulas contratuais e legislação vigente;
V - Registrar todas as ocorrências e manter atualizado o relatório de acompanhamento contratual;

VI - Notificar formalmente a empresa contratada sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais, sugerindo ao superior hierárquico as medidas cabíveis para a solução dos problemas identificados;
VII - Solicitar esclarecimentos e relatórios técnicos necessários à comprovação da regularidade da execução dos serviços;
VIII - Encaminhar relatórios, sempre que solicitado, à Secretaria Municipal de Gestão Estratégica sobre a execução do contrato;
IX - Rejeitar os serviços prestados em desacordo com as obrigações contratuais e solicitar as devidas correções;
X - Informar à Administração sobre a necessidade de aplicação de penalidades, caso necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato firmado;
XI - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XII - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º. Designar o servidor**Rafael Mendes Alcantara**, CPF nº 002.905.541-52, matrícula nº 35280, como**fiscal substituto**, para atuar nos casos de ausência ou impedimento do fiscal designado no art. 1º, assegurando a continuidade das atividades relacionadas à função.
Art. 4º. O fiscal do contrato poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outros servidores, quando necessário, para o desempenho adequado de suas funções.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 14/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 390/2025.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:7F5A9F6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Oxigênio Gasoso Medicinal para recarga. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/05/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/05/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 22/05/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6EFC395B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 16722/2025

Versam os autos sobre a despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual e comunicação institucional, visando atender às demandas do Gabinete do Prefeito.
Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 16722/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/21, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa: **Henrique Braz Rabelo CNPJ: 27.219.838/0001-27**, no valor de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), referente à contratação demandada.

Determino a publicação do presente ato.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO,15 de abril de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:AB51261F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, COM VALIDADE DE LICENÇA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES E GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE IGUAL PERÍODO.
VENCEDOR: MARCIO GOMES LOBO ME, CNPJ: 04.245.027/0001-03, VALOR GLOBAL: R$ 63.200,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:318A822E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº015/2025 MANUT. DE REDE ELÉTRICA CABEADA

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto horizonte – GO, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 89, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido da rescisão contratual firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Fundamentação: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo Administrativo nº 065/2025.
Nº do contrato: 015/2025
Tipo de contrato: Contrato de Prestação de Serviços
Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte GO
Contratado: SUHENIO BATISTA ALVES CAIXETA
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção da rede elétrica cabeada da Câmara Municipal de Alto Horizonte, incluindo a manutenção de diversos sistemas, como: porta elétrica, portão

elétrico, cerca elétrica, luminárias, tomadas e sistema de energia solar fotovoltaica da Câmara Municipal.
Data da assinatura: 22/04/2025
Por ser expressão de verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:730D117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Governo de Alto Horizonte -Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2025;
II- TIPO: MAIOR DESCONTO
III- PROCESSO Nº 1026/2025;
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades envolvendo os serviços de produção de conteúdo jornalístico e audiovisual, marketing digital, design editorial, produção de vídeos, transmissão ao vivo, produção de áudios, cobertura de eventos, assessoria de imprensa, alimentação de sites, impulsionamento de redes sociais e outras mídias digitais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação do município de Alto Horizonte – Goiás
V- DATA AUDIÊNCIA: 21/05/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 07 de maio.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 30/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:62493437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM NO PERÍMETRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS,** para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital estará disponível a partir do dia 07 de Maio de 2025 no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 06 de Maio de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:5F8C8463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 07 de maio de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 12 de abril de 2025**, estará buscando propostas adicionais para Contratação empresa para serviço de propaganda volante, em carro de som e Serviço de locução de eventos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Cultura e Secretaria de Administração e Finanças. descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação.

Alto Paraíso de Goiás, aos 07 de maio de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4961AF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e de auxiliar no monitoramento de trânsito. Data de início dos lances: às 09:00h do dia 21/05/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/05/2025, no site da plataforma BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103;

Alto Paraíso - GO, 07 de maio de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:742C295B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 524 DE 02 DE MAIO DE 2025 CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL MAGISTÉRIO - EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILEUZA DA SILVA BALIZA COSTA.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério* - em favor de **EDILEUZA DA SILVA BALIZA COSTA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 567.088.401-97,

matrícula n° 00326, no cargo de **PROFESSOR**, Nível III, Classe F - 30h, restando os proventos integrais fixados conforme seguem:

Referência: março/2025	
Salário-base	R$ 7.372,42
Gratificação por Titularidade – 20% (art. 85, IV da Lei Municipal nº 035/98, de 28 de dezembro)	R$ 1.474,48
Quinquênios – 20% (2*10%) - (art. 83 da Lei Municipal nº 035/98, de 28 de dezembro)	R$ 1.474,48
Quinquênios – 15% (3*5%) - (art. 12 da Lei Municipal nº 150/1990, de 8 de junho)	R$ 1.105,87
Promoção por Certificação – 10% (arts. 38 e 40 da Lei Municipal nº 07/2009, de 23 de dezembro)	R$ 737,24
Provento mensal de aposentadoria	**R$ 12.164,49**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 51 e 30, §1º da Lei Municipal 269/2007.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos do art. 53 da Lei Municipal nº 269/2007.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Estado de Goiás, ao 02 dia do mês de maio de 2025

DAVID MOREIRADE CARVALHO
Prefeito de Alvorada do Norte

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, no âmbito de minha competência e atribuição, para os fins que a Portaria nº 524 de 02 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal **EDILEUZA DA SILVA BALIZA COSTA**, foi publicada com afixação no Placar da Prefeitura, em local de livre e amplo acesso ao público, no dia 02 de maio de 2025.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:22774DF9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 523 DE 02 DE MAIO DE 2025. CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL MAGISTÉRIO - EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BENICE DE NOVAES LELIS.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário **de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição*** - *Especial Magistério* - em favor de **BENICE DE NOVAES LELIS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 618.476.581-72, matrícula n° 00287, no cargo de **Professor, Nível III, Classe F - 220h,** restando os proventos **integrais** fixados conforme seguem:

Referência: março/2025	
Salário-base	R$ 9.829,89
Gratificação por Titularidade – 20% (art. 85, IV da Lei Municipal nº 035/98, de 28 de dezembro)	R$ 1.965,98
Quinquênios – 20% (2*10%) – (art. 83 da Lei Municipal nº 035/98, de 28 de dezembro)	R$ 1965,98
Quinquênios – 15% (3*5%) – (art. 12 da Lei Municipal nº 150/1990, de 8 de junho)	R$ 1.474,49
Promoção por Certificação – 10% - (arts. 38 e 40 da Lei Municipal nº 07/2009, de 23 de dezembro)	R$ 982,99
Provento mensal de aposentadoria	**R$ 16.219,33**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 51 e 30, §1º da Lei Municipal 269/2007.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos do art. 53 da Lei Municipal nº 269/2007.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos aos 02 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

DAVID MOREIRADE CARVALHO
Prefeito de Alvorada do Norte

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, no âmbito de minha competência e atribuição, para os fins que a Portaria nº 523 de 02 de maio de 2025, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal **BENICE DE NOVAES LELIS**, foi publicada com afixação no Placar da Prefeitura, em local de livre e amplo acesso ao público, no dia 02 de maio de 2025.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Prefeitura de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:70B7BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON EM POSSE/GO

ATO AUTORIZATIVO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

O Prefeito do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, senhor **David Moreira de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Assistência Social tem como foco melhorar os serviços prestados à população;

CONSIDERANDO, a eficiência e obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação dos serviços.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante; e

CONSIDERANDO, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, assim como da Assessoria Contábil que demonstra a existência de recursos financeiros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para celebração de convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes, para acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, pertencentes ao Município de Alvorada do Norte, encaminhados pela Secretaria Municipal Assistência Social, Conselho Tutelar do Município e/ou por Determinação Judicial da Comarca de Alvorada do Norte/GO.
Art. 2º - Fica autorizada a celebração de convênio com o **SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA PEQUENO EDSON**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **05.950.045/0001-40**.

Art. 3º - Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio para que providencie a convocação.

Art. 4º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria de Administração.

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **maio** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B5C0B5E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA 008 NEAIDE

Portaria nº. 008/2025.

Aparecida do Rio Doce, 02 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria – Regra de Transição, enquadramento legal: Art. 3º da EC 47/05. Proventos Integrais a Servidora NEAIDE BORGES GUIMARÃES".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 19, Inciso II, Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Regra de Transição, com proventos integrais a servidora NEAIDE BORGES GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o nº 575.317.061-72, no cargo de Executor Administrativo, da seguinte forma:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R$ 4.815,41
QUINQUENIO 5 (25%)	R$ 1.203,85
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R$ 6.019,26

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º. O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme estabelecido no artigo 7º da EC nº 041/2003.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 02 de maio de 2025.

WELMO OLIVEIRA BORES
Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 824/2025)

Publicado por:
Welmo Oliveira Borges
Código Identificador:54A65CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 069

PORTARIA Nº 069/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, Portador do CPF sob o nº ***.032.481-17, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 05 e 06 de maio de 2025, a Cidade de Rio Verde - GO, reunião na COOP RECICLA.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 06 de maio de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B48D05FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 104

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A442533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 420/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 420/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F70E3367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 407/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 407/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao ICRI, Hospital Municipal Universitário, Clínica Med Prev, Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A805729

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 408/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 408/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de maio de 2025, à cidade de

Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B98DC87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 409/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 409/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital Santa Helena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FB36E1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 410/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 410/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente a Fundação Banco de Olhos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:24D1D977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 411/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 411/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de maio de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A03D8021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 412/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 412/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de abril de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente UPA Dr. José a Póvoa Mendes, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E379CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 413/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente da AMESGO a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:840B3085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 414/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 414/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1F73D67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 415/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 415/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de maio de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5DFBB33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 416/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2025, à cidade de Itumbiara Goiás, transportar pacientes ao Hospital São Marcos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:83C0F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 417/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 417/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:97749880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 418/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 418/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar funcionários a Conferencia Estadual de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E9B19118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 419/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 419/2025 – SMS DE 05 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Clínica Vittali e Clínica Respirar, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:375D9727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 421/2025 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 421/2025 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, HDT e Clínica Confiança, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A7AF2CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 422/2025 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 422/2025 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KAIC RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.670.65X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo CAA-4, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás, participar da Conferencia Estadual de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7716950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 423/2025 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 423/2025 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal KAROLINA RODRIGUES DOS REIS, Portadora do CPF sob o nº XXX.094.87X.XX ocupantes do cargo de Diretora de Departamento de Compras e Suplementos, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, participar da Conferencia Estadual de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de maio 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:00F92611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 424/2025 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 424/2025 – SMS DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal LORRANE RODRIGUES PEREIRA, Portadora do CPF sob o nº XXX.720.65X.XX ocupantes do cargo de Zeladora, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, participar da Conferencia Estadual de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de maio 2025.

035.720.651-78
ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B9278B0C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA E PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
Processo administrativo: 18580/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 024/2025, visando à obtenção de propostas para a *contratação de empresa especializada para a confecção de talonários de Notificação de Receita B (psicotrópicos), conforme modelo padronizado exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, destinados ao controle de medicamentos sujeitos a controle especial nas unidades de saúde do município.*, **teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 08/05/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 08/05/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email:compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 06 de maio de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente da Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:71CA0EA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 63/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Aragarças para o exercício de 2025, define suas atribuições e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão, controle, conservação e atualização do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Aragarças, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que rege a Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência e a responsabilidade administrativa na gestão dos bens públicos sob a guarda desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos registros patrimoniais e a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Aragarças para o exercício 2025**, incumbida da gestão, controle, atualização, fiscalização, tombamento, inventário e destinação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Patrimônio:

• **Presidente**: Maria Lúcia da Silva
• **Membro**: Welington Luís de Lara Botelho
• **Membro**: Grimara Layane Rezende de Freitas
•

Art. 3º Compete à Comissão de Patrimônio, dentre outras atribuições:
I – Promover o levantamento, registro, classificação e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
II – Atualizar o inventário físico e contábil dos bens móveis e imóveis;
III – Sugerir medidas de conservação, recuperação, substituição ou desfazimento de bens inservíveis ou antieconômicos, nos termos da legislação vigente;
IV – Realizar o inventário geral dos bens patrimoniais, elaborando relatório circunstanciado;
V – Propor normas e procedimentos para guarda, uso e preservação do patrimônio público;
VI – Acompanhar a movimentação de bens entre setores internos, mediante termo de responsabilidade ou termo de transferência;
VII – Atuar em consonância com as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e demais órgãos de controle;
VIII – Emitir relatórios conclusivos, recomendando providências ao Presidente da Câmara, sempre que necessário.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar, ao final do presente exercício, **Relatório Anual de Atividades**, contendo a descrição das ações realizadas, inventário atualizado, recomendações de medidas corretivas, se necessárias, e proposta de destinação dos bens considerados inservíveis.

Art. 5º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico e logístico dos setores administrativos da Câmara Municipal para o pleno desempenho de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:94660786

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 064/2025. ARAGARÇAS – GO, 06 DE JUNHO DE 2025.

"Designa o vereador José Carlos Martins Leão como Tesoureiro da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências.".

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças,

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei Orgânica do Município, que estabelece que a Mesa Diretora da Câmara se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário, do Segundo Secretário e do Tesoureiro, os quais se substituirão nessa ordem em caso de vacância ou renúncia da função;

Considerando o disposto no Art. 16, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê que, ocorrendo vacância do cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, deverá assumir a função o Tesoureiro da Câmara;

Considerando, por fim, a vacância do cargo de Tesoureiro da Mesa Diretora, em razão da renúncia da função pelo vereador *Hudson da Silva*, bem como a necessidade de recomposição da função em conformidade com as normas regimentais e orgânicas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o vereador **José Carlos Martins Leão** para o cargo de **Tesoureiro da Câmara Municipal de Aragarças**, com as competências e atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

Art. 2º O Tesoureiro será responsável, entre outras atribuições, por:

I – Assinar, conjuntamente com o Presidente da Câmara, os documentos contábeis e financeiros, como cheques, balancetes e relatórios;

II – Supervisionar a gestão financeira da Câmara, garantindo a aplicação das normas de controle interno;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento da Câmara;
IV – Exercer outras atribuições delegadas pela Mesa Diretora ou previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2025, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:DD26D90E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **ATIVA COMERCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 51.480.805/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas e as Unidades Básicas de Saúde.
Valor Global: R$ 57.960,00
Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9D7F27BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2025

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO torna público para conhecimento dos interessados que julgou e homologou o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2025**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, A FIM DE, ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGARÇAS/GO.** Conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025,** vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT**, saindo como vencedor **GEHM IMPRESSOES LTDA, inscrita no CNPJ 51.978.800/0001-12** Com o valor de R$ 768.260,50 (setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). A presente licitação perfaz o valor de R$ 768.260,50 (setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Aragarças, 06 de maio de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:633E1A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 185/2025

Intenção de dispensa de licitação 185/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na confecção de adesivos para identificação patrimonial dos bens da prefeitura Municipal de Aragarças, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:09-05-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 024/PT/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 06 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:04F41467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 189/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Show Artístico - Cantor, para eventos da Melhor Idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia, para o ano de 2025,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2270/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **09/05/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 06/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AF560487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 175/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 696/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C92251BA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 176/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 697/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ED13FB42

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 177/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 698/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP 3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8CF73E10

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 178/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 693/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:409EF305

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 162/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de Mini Salgados fritos."** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 06 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8B1BFF54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 163/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 163/2025,** que tem como objeto; **Contratação de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
60.212.433 SIMONE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.212.433/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

60.212.433 SIMONE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **60.212.433/0001-32**, estabelecida Rua Ivone Horbylon Castro, s/n, Quadra 27, Lote 11, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, no valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:69DB4FF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 163/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 163/2025,** que tem como objeto; **Contratação de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
60.212.433 SIMONE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.212.433/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

60.212.433 SIMONE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **60.212.433/0001-32**, estabelecida Rua Ivone Horbylon Castro, s/n, Quadra 27, Lote 11, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, no valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro,

Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EFE4F7BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 162/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MINI SALGADOS FRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de Mini Salgados fritos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mini Salgados: sendo os sabores previamente escolhidos pela contratante. Tipos: coxinha, kibe, pastel de carne ou frango, pastel queijo entre outros, com excelência e qualidade.	20.000	Unidade	R$ 1,50	R$ 30.000,00
				TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, Qd. J, Lt. 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230000, aqui representada pelo Sr. **JORLEI PAULO DA SILVA**, RG. Nº 3915015 DGPC-GO e do CPF/MF nº 035.518.041-33, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 06 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF033D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Sistema de registro de preços para Aquisição de Monitor Multiparamétrico de Sinais Vitais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **22 de maio de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DBC04642

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 164/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 164/2025,** que tem como objeto: **Aquisição de peças para o Aparelho Bioquímico BS200E, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAS
CNPJ: 31.490.292/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOTOCÉLULA	1	UND	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
2	LAMPADA BM 200	2	UND	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
3	TUBULAÇÕES INTERNAS DO EQUIPAMENTO	1	UND	R$ 500,00	R$ 500,00
4	CUBETAS DE REAÇÃO 8 SEGMENTO	1	UND	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
5	PLACA DO FOTOMETRO	1	UND	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
				TOTAL	**R$ 21.200,00**

- EMPRESAS VENCEDORAS:

DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 31.490.292/0001-11, situada na Rua Pioneira, número 71, Quadra 01, Lote 05, Galpão 01, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia-GO, CEP: 74.583-250; venceu todos os itens no valor total de **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:115E6001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 049/2025

Contratante :PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA.
CNPJ: 01.031.067/0001-59
Contratado (a): A. SOUZA ASSESSORIA ADM LTDA
CPF/CNPJ: 01.116.534/0001-40
Objeto: Prestação de serviços Técnico de planejamento, estratégias elaboração de projetos e captação de recursos em plataformas online do governo federal, com foco em emendas parlamentares recursos ministeriais e extraemendas e outros.
Data:17/04/2025 a 31/12/2025
Valor : 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Data a assinatura:aos 17 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6E03E6ED

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 066/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ISRAEL MAGNO CARNIEL CLINICA MÉDICA - ME
CPF/CNPJ: 21.810.398/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de médico Psiquiatra
Data:23/04/2025 a 31/12/2025
Valor : 108.000,00 (Centro e oito mil reais)
Data a assinatura:aos 23 dias do mês de Abril de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:37AC8612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o ano letivo de 2025, que visa atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Manutenção do Transporte Escolar:** 1.14.2.023.12.361.3.3.90.39 – Ficha 346
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**J C M BUENO LTDA**
CNPJ	10.660.763/0001-12
VALOR DO CONTRATO	R$ 831.200,00 (oitocentos e trinta e um mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	133/2025
DATA DO CONTRATO	06/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 06 de maio de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3F5FE74F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 385/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de kit escolar (mesas e cadeiras) e condicionadores de ar, Processo nº 202400006010893, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Educação:** 1.14.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 343
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ	01.448.972/0001-06
VALOR DO CONTRATO	R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	134/2025
DATA DO CONTRATO	06/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 06 de maio de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:52620135

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 385/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de kit escolar (mesas e cadeiras) e condicionadores de ar, Processo nº 202400006010893, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06/05/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Educação:** 1.14.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 343
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**MICHAEL WESLEY LEMES LTDA**
CNPJ	45.969.527/0001-67
VALOR DO CONTRATO	R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)
NÚMERO DO CONTRATO	135/2025
DATA DO CONTRATO	06/05/2025

Buriti de Goiás – GO, 06 de maio de 2025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:954716C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 086/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **MILLENA LUCIANA DE OLIVEIRA,** CPF Nº: **046.782.801-62.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE RADIOLOGIA.** Valor

estimado: **R$ 39.656,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).** Vigência: 05/05/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **05/05/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 05 de maio de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:9061F432

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 200/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**06/05/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**09/05/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Bandeiras Oficiais de boa qualidade, diversos tamanhos, atendendo a necessidade da Secretaria de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1085BEC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA UBS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 05**/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1018/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 28 de ABRIL de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3CE9E215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 09/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede nesta cidade, na Rua Cândida Maria Gimarães, nº. 839, Setor Vila Martins, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 07/05/2025 15:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 12/05/2025 15:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento, suporte e capacitação permanente do sistema hospitalar compreendendo: portaria, triagem, consultório, prontuário eletrônico, encaminhamento interno e externo, laboratório, internação, controle de farmácia e painel de chamadas. Sistema e-SUS AB PEC, ESUS AB CDS eSUS AB TERRÍTÓRIO, serviços técnicos e monitoramento de indicadores com disponibilização de painel conforme programas do ministério da saúde. Integração total de prontuários entre sistemas interagindo informações do módulo hospitalar com Esus atenção primária, disponibilizando em ambiente web(nuvem) e consultoria no processamento de informações do Ministério da Saúde (CNS/Produção de unidades de saúde) município de Caçu, no período da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 para atender a Secretaria de Saúde, até o dia 31 de dezembro de 2025, visando atender as necessidades do Município de Caçu/GO.. Valor Estimado: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
E-mail para envio da proposta e documentação: comprassaude@cacu.go.gov.br
Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 30 de abril de 2025.

GLEYDISTON APARECIDO NUNES DE SOUSA.
Gleydiston Aparecido Nunes de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleydiston Aparecido Nunes de Sousa
Código Identificador:07E02D2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 005/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 07/05/2025 08:00

(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 12/05/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de EPI – botas de borracha, em PVC, com cano médio para uso dos servidores dos serviços gerais, durante a limpeza de todas Unidades Municipal de Ensino, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Caçu-GO. Valor Estimado: R$ **2.757,39** (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:EDB81659

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 006/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 07/05/2025 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 12/03/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de apólice de seguro do bem veicular individual e seguro de responsabilidade civil do transporte rodoviário de passageiros para atender 03 (três) veículos de uso da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de placas LKF-5997, NKT-6333 E RCG-6C29. Valor Estimado: R$ 24.941,06 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e seis centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:AE0E700F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **21 de maio de 2025, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2025**, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Agricultura e Pecuária e Desenvolvimento Rural. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de maio de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:ADD61657

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **21 de maio de 2025, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, para Contratação de empresa para fornecimento de Maquinários Agrícolas em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do município de Campo Alegre de Goiás – GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de maio de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C0F5840A

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 029/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **22 de maio de 2025, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, para Contratação de empresa para aquisição de mobiliários, colchões, produtos de cama, mesa, banho e tecidos, para atender a demanda da Secretaria de Educação, em virtude de oferecer maior conforto aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de

02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de maio de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:7AD76340

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 028/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 028/2025

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 72, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de plaquetas de patrimônio personalizadas e leitores de código de barras, em atendimento ao município de Campo Alegre de Goiás.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 07/05/2025 às 15h00min.
Até: 15/05/2025 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 15/05/2025 às 08h00min.
Até: 15/05/2025 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Sabrina Silva França. Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:4C1977FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 030/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **22 de maio de 2025, às 13h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, para Contratação de Empresa para Consultoria, Assessoria, Capacitação/Formação aos servidores da educação de forma contínua, on-line e presencial, visando apoio técnico administrativo envolvendo análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução e avaliação dos programas destinados a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de maio de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C9393894

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia **20 de maio de 2025, ÀS 08:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2025, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS (MODELO-A), VISANDO ATENDER O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N°376/2021, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás,06 de maio de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:41CE5349

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia **20 de maio de 2025, ÀS 14:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2025, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás,06 de maio de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:A3D95E9B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia **26 de maio de 2025, ÀS 09:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2025, Regime de Execução: Menor Preço por Empreitada Global, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE PISO LAMINADO INSTALADO, COM ÁREA TOTAL DE 357 M² CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR EM ANEXO.** O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 06 de maio de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:EEACEACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CORREÇÃO DE VALORES DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CREDENCIAMENTO) Nº 45/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA NA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA-GO, E A SRA. DANIELLY MOURA DA SILVA.

I - DAS PARTES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, CNPJ Nº 11.343.271/0001-66, neste ato representadas pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LEONILDA APARECIDA DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 1828615 – SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 332.750.411-34, residente e domiciliada a Avenida Goiás, Centro, Quadra c, lote 0, na cidade de Castelândia, Estado de Goiás, CEP: 75.925-000, com poderes constituídos pelo Decreto n. 002/2025 de 02 de Janeiro de 2025, e na qualidade de Gestora do Sistema Único de Saúde, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE:**

E do outro lado:

DANIELLY MOURA DA SILVA, brasileira, fisioterapeuta, CRTR-GO Nº 07198T, portadora do CPF n.º 073.172.341-41 e RG n.º 6598509 SSP-GO, residente e domiciliado a Rua Juvêncio Pereira, n. 347, Centro, na cidade de Castelândia-Go, Estado de Goiás, CEP: 75.570-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente termo consubstanciado no processo de inexigibilidade com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

II – DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia – Go, aos 06 dias do mês de Maio de 2025.

III – JUSTIFICATIVA:
Considerando que após a publicação do contrato verificou-se o erro de valor na clausula quarta do referido instrumento contratual, visto que o valor de remuneração diverge do Edital de Credenciamento n. 002/2025, Anexo I – item 16.

Considerando a possibilidade de correção do valor, sem alteração do objeto e demais condições do contrato.

IV – DO OBJETO: O objeto deste instrumento é alterar o valor do contrato de credenciamento n° 45/2025 e acrescentar os valores de acordo com o Edital de Credenciamento n. 002/2025, Anexo I – Item 16.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: "**10.302.1001.2092 339036 (102) 2025.0263".**

VI – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA
A cláusula quarta terá a seguinte alteração de valor: **"**Estima-se para a execução do presente contrato o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada**,** passando o presente contrato para o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada".

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

VII – DO FORO: De comum acordo ajustam os apartes pactuantes, mantendo inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas instrumentárias ao final, também assinadas, para surtir os efeitos de direito.

Sala da Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia - GO, em 06 de Maio de 2025.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL.
Secretaria Municipal da Saúde.
Contratante.

DANIELLY MOURA DA SILVA.
CPF N. 073.172.341-41.
Contratada.

Testemunhas:

01) Nome: Vilma Borges de Oliveira.
CPF: 810.039.941-72.

02) Nome: Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF: 288.371.771-00.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:0C72F3FB

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N. 39/2025. NA PUBLICAÇÃO N. 3346 DO DIARIO MUNICIPAL DE GOIAS (AGM) DO DIA 16/04/2025.

Declaramos para os devidos fins que nos documentos:

EXTRATO DO CONTRATO N. 39/2025.

DATADO DE: 10 de Abril de 2025.

CONTRATANTE: Município de Castelândia.

CONTRATADO: PRODATA INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo II do Edital Pregão Presencial n. 001/2025

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

Castelândia-Go., aos 06 dias do mês de Maio de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:529F3242

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos.
Contratado:	LAZARA MARIA NUNES GOES.
Objeto:	Aquisição de Suco Natural Engarrafado 1.000ml, para atender a demanda do CMEI – Helena Maria Miguel e Escola Municipal Jose Mendes de Paula, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos deste Municipio.
Fundamento legal:	Dispensa n. 16/1015 - Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).
Pagamento:	Conforme fornecimento.
Dotação:	ESCOLA JOSE MENDES DE PAULA: 12.361.1205.2060 339030 (101) 2025.0073 – Material de Consumo. CRECHE – CMEI HELENA MARIA MIGUEL: 12.365.1205.2082 339030 (101) 2025.0093 – Material de Consumo.
Prazo de vigência:	08/04/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto a Lei n. 14.133/2022, informamos que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 08 de Abril de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:73E19259

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – SRP - N. 002/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, para atender a demanda de todos as Secretarias e Orgãos da Administração Pública Municipal.

Às 08h e 45 minutos (quinze minutos de tolerância) do dia 05/05/2025, estiveram reunidos na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, o Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 193/2025, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n. 002/2025, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, para atender a demanda de todos as Secretarias e Orgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Reuniram-se, para o ato de recebimento de propostas e documentos de habilitação, e quando iniciada a sessão, por meio presencial, não se fez presente uma única empresa interessada.

O Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, declararam o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos presentes assinem-a.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Maio 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto nº 193/2025.

TAYNARA CAVALCANTE DA SILVA
Membro

MARIA CAROLYNA FREIRE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:29A3E9E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 050

REQUERIMENTO Nº 050 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 22 de abril de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Reativação do Campo do Povoado de Porteiras.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, no sentido de reativar o campo de esportes no povoado Porteiras. Esse espaço foi desativado há muito tempo e é de grande importância para as crianças e adolescentes da nossa região. A reativação deste espaço esportivo será fundamental para incentivar a prática de atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar para todos.

Gostaria também de destacar a importância que este campo teria para o futebol feminino do nosso povoado. Elas têm enfrentado dificuldades para encontrar um local adequado para treinar, e a reativação do campo seria extremamente benéfico para elas, além de incentivar o futebol feminino, que muitas vezes tem sido deixado de lado.

Agradeço desde já a atenção, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MÉRITON DOS SANTOS GUIMARÃES
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:5511170B

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO051

REQUERIMENTO Nº 051 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de maio de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Manutenção em Estradas da Comunidade Jabuti.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para solicitar manutenção das estradas da comunidade do Jabuti, que se encontram em condições precárias. Esta estrada é essencial para o deslocamento daquela população, composta por um número reduzido de pessoas, a maioria delas em situação de vulnerabilidade.

Infelizmente, a falta de manutenção dificulta o acesso a serviços essenciais, como saúde, e tem colocado em risco a segurança dos moradores. Apesar de serem poucas pessoas, elas são extremamente importantes e merecem o mesmo cuidado e atenção que qualquer outra comunidade.

Peço encarecidamente que essa demanda seja priorizada, garantindo, assim, melhores condições de vida para todos os habitantes do Jabuti.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MÉRITON DOS SANTOS GUIMARÃES
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:AD27A834

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 052

REQUERIMENTO Nº 052 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de maio de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Manutenção em Estradas Vicinais

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para solicitar manutenção em estradas vicinais que liga Braúna ao Assentamento Riacho Seco, e entrada para faz. Santa Elena ao Assentamento Riacho Seco.

A solicitação se faz necessária, uma vez todas essas vias vicinais se encontram em péssimas condições de tráfego, precisando de manutenção urgente.
Ressaltamos ainda que são vias com acesso há grandes fazendas, com fluxo de escoamento de bovinos, dá acesso a dois assentamentos; Riacho Seco e Marcos Lins, e são rotas de transporte escolar municipal

Atenciosamente,

JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:B6B3C118

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 053

REQUERIMENTO Nº 053 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 5 de maio de 2025.

Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Solicita Cópia de Livro de Protocolo e de Processos Licitatórios.

Solicito de V.Sª. que oficialize a Excelentíssima Senhora Prefeita, para que envie a esta casa de leis cópia do livro de protocolo, do período de 26 a 30 de abril de 2025.
Na oportunidade gostaríamos de solicitar cópias de todos os processos de dispensas licitação do transporte escolar municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ FERREIRA DA COSTA
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:237F8DF9

CÂMARA MUNICIPAL
INTIMAÇÃO EXTRA OFICIAL 002

INTIMAÇÃO EXTRA OFICIAL 002/2025/GAB/CM/DVG.
Divinópolis de Goiás, 05 de maio de 2025.

À Senhora
Elenice Abreu Neiva
Ex. – Secretaria de Finanças
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Contrato nº 080/2022- Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.

Presada Senhora,

Sirvo-me do presente para notificar vossa senhoria, para prestar esclarecimentos na sede dessa Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, no dia 08/05/2025 as 14:00horas, para tratar sobre o processo da construção de uma quadra esportiva na Escola Municipal Vereador José de Torres Quintanilha, localizada no Distrito de Vazante, nesta Município, sob o contrato de nº 080/2022, processo de dispensa de licitação nº 084/2022, no valor de R$ 80.682,27 (Oitenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos). Ressalto ainda que a obra se encontra paralisada desde o ano 2022, e com recurso pago na sua totalidade, ou seja, 100% concluída, **resultando na instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.**
É facultado a presença do seu advogado ou quem julgar necessário.
Na oportunidade solicitamos também que apresente quaisquer documentos que se encontra em sua posse, referente a esse contrato, como: contrato, ordem de serviço, planilhas de medições, notas fiscais e outros.

Atenciosamente,

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:1CAE53F1

CÂMARA MUNICIPAL
INTIMAÇÃO EXTRA OFICIAL 003

INTIMAÇÃO EXTRA OFICIAL 003/2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de maio de 2025.

À Senhora
Eva Aparecida Leite Serrano Alves
Ex. – Secretaria de Educação
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Contrato nº 080/2022- Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.

Presada Senhora,

Sirvo-me do presente para notificar vossa senhoria, para prestar esclarecimentos na sede dessa Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, no dia 08/05/2025 as 15:00horas, para tratar sobre o processo da construção de uma quadra esportiva na Escola Municipal Vereador José de Torres Quintanilha, localizada no Distrito de Vazante, nesta Município, sob o contrato de nº 080/2022, processo de dispensa de licitação nº 084/2022, no valor de R$ 80.682,27 (Oitenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos). Ressalto ainda que a obra se encontra paralisada desde o ano 2022, e com recurso pago na sua totalidade, ou seja, 100% concluída, **resultando na instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.**
É facultado a presença do seu advogado ou quem julgar necessário.
Na oportunidade solicitamos também que apresente quaisquer documentos que se encontra em sua posse, referente a esse contrato, como: contrato, ordem de serviço, planilhas de medições, notas fiscais e outros.

Atenciosamente,

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:3F360BDA

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO 26

DESPACHO Nº 026/2025 – CPI DA QUADRA DE ESPORTES – DISTRITO VAZANTE.

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para apurar possíveis irregularidades, na contratação da obra da quadra de esportes, no colégio Municipal José de Torres Quintanilha, Distrito de Vazante, neste município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, o poder instrutório da Comissão Parlamentar de Inquérito;
CONSIDERANDO, o disposto da Lei Federal nº 1.579/1952, aplicável subsidiariamente às CPI's municipais;
CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno;
CONSIDERANDO, a necessidade de preservar a eficácia dos trabalhos investigativos;
CONSIDERANDO, a proteção à imagem e à segurança de testemunhas e de documentos sigilosos;

DETERMINA:
Art. 1º - Fica decretado o **sigilo dos trabalhos, documentos, depoimentos e demais atos processuais** relacionados à Comissão Parlamentar de Inquérito instituída Decreto Legislativo nº005/2025, que investiga a execução de obra pública, da quadra esportiva, localizada no Colégio Municipal José Torres Quintanilha, Distrito de Vazante, neste Município, cuja obra não foi concluída, apesar da utilização dos valores correspondentes ao valor total do contrato, pelo prazo inicial de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa;
Art. 2º - O sigilo ora decretado tem por finalidade resguardar a regularidade da instrução e a proteção dos direitos fundamentais das pessoas envolvidas, com controle de acesso sendo restrito aos membros da Comissão e servidores diretamente vinculados aos trabalhos da CPI.
§1º - O descumprimento do sigilo por qualquer agente público ou terceiro implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal.
Art. 3º - O sigilo vigorará até que a Comissão Parlamentar de Inquérito delibere por sua suspensão ou até a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Divinópolis de Goiás, 05 de maio de 2025.

JOSÉ CATARINO DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:BDE95F92

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 108

OFÍCIO Nº 108 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 22 de abril de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Reativação do Campo do Povoado de Porteiras.

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 050/2025/CM/DVG, de 22 de abril de 2025, de autoria do Vereador Mériton dos Santos Guimarães (anexos), solicita de V.Sª, a reativação o campo de esportes no povoado Porteiras, a fim de incentivar a práticas esportivas, atividades físicas, e promovendo assim, saúde e bem-estar.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:69C965F4

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 109

OFÍCIO Nº 109 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 23 de abril de 2025.

Ao Senhor
Dalson Roberto de Mendonça
Gerente da Britacal
Fazenda Santo Antônio
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Fornecimento de Xerém de Pedra.

Senhor Gerente,

Solicito a dispensa de aproximadamente 12 toneladas (1 viagem) de Xerém de pedra, a ser destinado, nos moldes a seguir:

Nome: Jesiel do Prado Guimarães
Endereço: Rua Antonio José da Silva Qd. 01, Lote 05, St. Jardim Guanabara.
Telefone: 62 99975 0262-Jesiel

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAIDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:9001887B

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 110

OFÍCIO Nº 0110 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 28 de abril de 2025.

Exmo Sr.
Cairo Salim Marcelino Lopes
Deputado Estadual

Assunto: Manutenção em Ponte da Go 110.

Senhor Deputado,

Solicito de vossa Excelência, interveniência junto a Goinfra, para que seja feita manutenção em uma ponte na Go 110, trecho que que liga a cidade de Divinópolis de Goiás, a Campos Belos de Goiás, próximo ao Povoado de Porteiras, uma vez que se encontra em péssimas condições de tráfego, além de servir também de rota de transporte escolar municipal.

Certo do pronto atendimento, desde já antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:352A3FB9

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 113

OFÍCIO Nº 0113 /2025/GAB/CM/DVG.
Divinópolis de Goiás, 24 de abril de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Atualização do Valor Correspondente ao Duodécimo.

Senhora Prefeita,

O duodécimo da Câmara Municipal é o repasse mensal, por parte do Poder Executivo Municipal, de uma parcela da receita orçamentária do município.
Atualmente, o recurso utilizado pela gestão da Câmara Municipal corresponde às receitas do exercício 2023.
Isso porque o cálculo do duodécimo é feito com base no somatório das receitas tributárias e das transferências efetivamente realizadas pelo município no exercício anterior.
A Constituição Federal, no artigo 168, prevê que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão entregues, até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.
Não se pode olvidar que V.Sª., mesmo não tendo atualizado o valor do duodécimo, baseado em previsão contábil, vem cumprindo rigorosamente o prazo estipulado pelo ordenamento jurídico brasileiro.
Lado outro, vez que a contabilidade da gestão 2020/2024 informou a esta presidência a entrega dos respectivos balancetes, razão assiste, a fim de solicitar de V.S.ª:
O reajuste do valor correspondente ao duodécimo, passando a considerar às receitas do exercício anterior;
Considerando que os duodécimos dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril foram pagos baseados, nas receitas do exercício de 2023, solicito que sejam, também, repassados os valores faltantes, em face da atualização.

Atenciosamente,

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:7E284F23

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 114

Ofício nº 114/2025

Divinópolis de Goiás, 05 de maio de 2025

Ao Senhor
Charley Rodrigues Tolentino
Ex-Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás

Assunto: Disponibilização de Processos de Prestação de Contas para Ciência e Manifestação.
Senhor Charley Rodrigues Tolentino,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Senhoria que os processos de Prestação de Contas do Município de Divinópolis de Goiás, referentes ao período de sua gestão – 2019/2020, Processos nº 05318/20 e 04175/21 e a tomada de contas especial referente ao ano de 2022, Processo nº 114706/22, os quais encontram-se à disposição nesta Câmara Municipal para ciência, análise e manifestação, desde o dia 11 de abril de 2025, conforme consta em ata, bem como registro em vídeo/imagem disponibilizados no canal do Youtube desta Casa, caso assim deseje.
Ressalta – se que já fora encaminhado à V.S.ª, via e-mail e WhatsApp, no dia 15 de abril de 2025, por meio do of. Nº 103/GAB/CM/DVG, dando ciência sobre o ato que declarou nulo as constas julgadas irregulares, por esta casa de Leis, bem como o retorno da macha processual dos referidos processos.
Salienta – se que a disponibilização dos referidos processos visa garantir o princípio do contraditório e da ampla defesa assegurando a Vossa Senhoria o pleno exercício de seus direitos no âmbito do procedimento de julgamento e tomada das contas.
Os processos encontram-se disponíveis, na Secretaria da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, no horário de expediente.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:8253CFBC

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 115

OFÍCIO Nº 115 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de maio de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Manutenção em Estrada Vicinal da Comunidade Jabuti.

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 051/2025/CM/DVG, de 05 de maio de 2025, de autoria do Vereador Mériton dos Santos Guimarães (anexos), solicita de V.Sª, que intervenha por meio da secretaria de Transporte, para fazer manutenção em estrada vicinal que dá acesso a comunidade Jabuti, neste Município.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:4C0753B0

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 116

OFÍCIO Nº 116 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 05 de maio de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Manutenção em Estradas Vicinais.

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 052/2025/CM/DVG, de 05 de maio de 2025, de autoria do Vereador Josemiro Rodrigues do Prado (anexos), solicita de V.Sª, que intervenha por meio da secretaria de Transporte, manutenção em estradas vicinais saindo da GO 447 passando pela fazenda braúna ao assentamento riacho, e saindo da GO447 passando pela fazenda Santa Elena, indo até a fazenda Vaca preta e retornando ao assentamento riacho seco.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:90B70FBF

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 117

OFÍCIO Nº 117 /2025/GAB/CM/DVG.
Divinópolis de Goiás, 5 de maio de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista
73.865-000 – Divinópolis de Goiás

Assunto: Recomenda Cancelamento do Processo Licitatório.

Senhora Prefeita,

É certo que o legislativo possui o poder e o dever de fiscalizar os atos do poder executivo, incluindo processos licitatórios.
Um Vereador pode recomendar a suspensão de uma licitação se identificar irregularidades ou problemas no processo.
Tal recomendação pode ser escorada face às irregularidades; aos problemas técnicos; à suspeita de fraude ou ao interesse público.
Isso porque a transparência é fundamental em processos licitatórios, a fim de assegurar a integridade e a justiça.
O planejamento, o edital, a inscrição, a apresentação de propostas, a abertura das propostas, a análise das propostas, a classificação das propostas, a habilitação, o julgamento, a homologação e, por derradeiro, a contratação são etapas a serem seguidas de formas rigorosas.
Considerando as informações sobre supostas irregularidades, postas nas redes sociais, por populares, tais como o fracionamento das rotas escolares, pelas seguintes dispensas:
74/2025;
75/2025;
76/2025;
77/2025;
78/2025;
79/2025;
80/2025;
81/2025;
82/2025;
83/2025.
O fracionamento ilegal ocorre, quando a divisão do objeto é feita com o intuito de burlar a legislação de licitação, para evitar uma modalidade mais complexa ou se enquadrar em dispensa por valor inferior ao limite.
Isso é considerado irregularidade e pode acarretar responsabilidades aos responsáveis.
Para identificar o fracionamento ilegal, é preciso considerar a soma de todas as despesas do exercício financeiro com objetos de mesma natureza.Se a soma ultrapassar o limite de dispensa ou de alguma modalidade licitatória, a divisão para se enquadrar em uma modalidade menor é considerada irregular.
Logo, tendo em vista que os objetos das dispensas são os mesmo, qual seja, transporte de alunos, entende – se que os argumentos postos pela sociedade merecem atenção especial, a fim de apurar o caso em tela.
Lado outro, narra o manifestante que o contrato administrativo 66/2025 cujo objeto trata – se da contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica administrativa destinada ao Município de Divinópolis de Goiás, (...) em especial, na área de licitações e contratações públicas e em outras matérias de direito público, fora realizado em data diversa da real.
Afirma o manifestante que a contratante começou a trabalhar em abril, data que o contrato fora publicado. Contudo, o diploma legal de prestação de serviço fora assinado em fevereiro.
Afirma o manifestante que a suspeita de irregularidade também se assentou, no processo licitatório cuja finalidade se destina a locação de veículo tipo caminhão munck, visando a realização de troca de lâmpadas e demais serviços correlatos que se fizerem necessário.

Segue dizendo que ele trabalhou no Município, sem contrato, entre os meses de janeiro e fevereiro, (acostou vídeos, inclusive, com o Vice – Prefeito no ato das substituições das lâmpadas) e a formalização se deu apenas em momento posterior (mês de abril).
Sustenta, inclusive, que a proposta vencedora correspondente a contratação do referido caminhão não contém nenhuma informação da contratada, tais como, CNPJ ou descrição do serviço, estando, pois, caracterizando, desse modo, apenas como orçamento.
Por derradeiro, afirma que a dispensa cujo objeto visa aquisição de produtos alimentícios, incluindo carne bovina, frango, linguiça, presunto e muçarela, a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Assistência Social também fora realizada de forma irregular.
A dispensa supramencionada fora divulgada no PNCP, em 28 de abril de 2025. Contudo, o contrato da empresa contemplada deu – se, em 21 de janeiro de 2025.
Diante dos fatos narrados, considerando as suas relevâncias, esta presidência RECOMENDA à Vossa Excelência que suspenda os procedimentos supramencionados, a fim de assegurar os princípios da administração pública, prosseguindo, assim, com as devidas averiguações e, sendo confirmadas as narrativas, proceda – se com o cancelamento,

Atenciosamente,

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:BD6D178C

CÂMARA MUNICIPAL
OFICIO 118

OFÍCIO Nº 118 /2025/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 06 de maio de 2025.

À Senhora
Isteiner Abreu Alves de Oliveira
Prefeita
Praça São João Batista – S/n
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Solicita Cópia de Livro de Protocolo e de Processos Licitatórios.

Senhora Prefeita,

Nos moldes do requerimento 053/2025/CM/DVG, de 05 de maio de 2025, de autoria do Vereador José Luiz Ferreira da Costa (anexos), solicita de V.Sª, o fornecimento de cópia do livro de protocolo referente aos dias 26 a 30/04/2025.
Na oportunidade, solicita também cópia dos processos licitatórios do transporte escolar municipal.

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:24869316

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 048

REQUERIMENTO Nº 048 /2025 /CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 8 de abril de 2025.
A Sua Excelência
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Av. Vila Nova, qd.2, lt.5 - Centro
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Requerimento Para Instalar Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI.

Senhora Presidente,

Esculpido, no Art. 46 e seus dispositivos do Regimento Interno, desta casa de Leis, os vereadores que subscrevem requerem de V.S.ª. que instale Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – a fim de apurar o fato abaixo descrito, pelo prazo que passamos a requerer:
Fato: Averiguar irregularidades da construção de quadra esportiva, na Escola Municipal Vereador José de Torres Quintanilha – Distrito de Vazante, neste Município. Área de 480 m².
Período: 1º de maio de 2025 a 1º de julho de 2025. Podendo ser requerido dilação de prazo, caso necessário.

Respeitosamente,

LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador

MÉRITON DO SANTOS GUIMARÃES
Vereador

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Vereador

REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES
Vereador

ANANIAS DE CASTRO E SILVA
Vereador

VANDERLAN DE ABREU XAVIER
Vereador

JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
Vereador

JOSÉ LUIZ FERREIRA COSTA
Vereador

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:7B107ABA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 001

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás, por meio da sua presidência, faz saber e torna – se público que, conforme divulgado, em sessão ordinária desta casa de Leis, realizada em 10/04/2025, encontram – se disponíveis, desde o dia 11/04/2025, por 60 dias, as contas dos exercício 2019, 2020 e a tomada de conta especial nº114706/2022 da gestão 2020/2024, para consulta pública, a fim de que qualquer contribuinte possa examiná – las e apresentarem impugnação questionando a respectiva legitimidade.
A sede da Câmara Municipal esta localizada, à Av. Vila Nova, qd.2, lt.5 – Centro – Divinópolis de Goiás.

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:25153E28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1354/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 028/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VEÍCULO: SPIN, PLACA LIN-0102)**), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº ***54.204.047/0001-04***.
Valor total da proposta vencedora: R$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais).
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 06 de maio de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:AEC9D708

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1342/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 076/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para [**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE (FORD CARGO 1519, RETRO ESCAVADEIRA PAZ-2112)**], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO**, inscrita no **CNPJ sob o nº *54.204.047/0001-04*.**

Valor total da proposta vencedora:R$ 14.910,00 (Quatorze mil, novecentos e dez reais).
A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 06 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BD850415

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 079/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para [***AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE. (MOTONIVELADORA CATERPILLAR, PLACA CCC-4545, VW 26.280, PLACA ONO-0252)***], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**BMC AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o *04.447.342/0001-05*.**

Valor total da proposta vencedora:R$ 1.142,00 (Um mil, cento e quarenta e doi reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 06 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:827BCE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 080/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para [***AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. (CARREGADEIRA XCMG LW 300 RV)***], conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa **BMC AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o *04.447.342/0001-05*.**

Valor total da proposta vencedora:R$ 4.505,00 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 06 de maio de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7BFDC0BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2025, referente a Concorrência nº 003/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

Contratado TULSA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE ENGENHARIA – RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SETOR RESIDENCIAL FLORENÇA**, município de Goianira/GO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2025 contado da data de sua assinatura.
Valor: ***R$ 2.114.003,46 (dois milhões cento e quatorze mil e três reais e quarenta e seis centavos).***
Dotação Orçamentária: **01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS**.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F55D052D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO N° 170 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Loteamento de Acesso Controlado denominado Terraví Ipê, de propriedade de SPE Goianira Empreendimentos Imobiliários Ltda, revoga o Decreto nº 345/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente nas previstas na Lei Federal nº. 6.766/79, Lei Municipal nº. 1.223/08 e Lei Orgânica de Goianira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento de acesso controlado denominado **"TERRAVÍ IPÊ"** de propriedade de SPE GOIANIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 54.599.107/0001-27, na forma prevista nas plantas, memoriais e projetos apresentados.

Art. 2º O parcelamento será na modalidade de acesso controlado composto:

Área total do terreno: 372.135,00 m²;
Área de preservação permanente: 37.771,05 m²;
Lotes residenciais: 578;
Área total de lotes residenciais: 151.781,33 m²;
Lotes da portaria/serviço: 6;
Área total de lotes da portaria/serviço: 1.216,86 m²;
Áreas institucionais: (2 áreas) - 17.252,87 m²;
Áreas verdes/lazer: (27 áreas) - 77.939,24 m²;
Sistema viário: 86.173,65 m².

Art. 3º Para efeito de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Goianira, deverá o proprietário do loteamento oferecer garantia real da execução das obras a seu cargo, a serem conclusas no prazo máximo de 4 anos a contar da publicação deste decreto, conforme cronograma apresentado.

§1º - Fica o empreendedor obrigado a executar, no prazo previsto neste artigo, as seguintes obras:

I - Vias de circulação 100% asfaltada e com meio fio, com material de boa qualidade;

II - Demarcação dos lotes e quadras com marcos de concreto com dimensões de 12x12x60 cm;

III - Sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto conforme AVTO emitida pela SAAE nº. 009/2024, devendo a vazão e qualidade do manancial ser suficiente para atender a população do empreendimento, devidamente aprovada e recebido sistema pela Autarquia;

IV - Sistema de rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, conforme orçamento de conexão emitido pela Concessionária Equatorial Energia Goiás;

V - Sistema de esgotamento de águas pluviais, com bocas de lobo em alvenaria de tijolo maciço e grelha de ferro ou concreto armado;

VI - Muro cercando todo o empreendimento, exceto as áreas públicas acima indicada;

VII - Portaria de acesso.

§2º - A garantia real constante do caput deste artigo será representada pela registro da garantia hipotecária junto à matricula do imóvel, por ocasião do registro do loteamento, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Goianira dos lotes 01 ao 46 da **quadra 19**; lotes 01 ao 13 da **quadra 20**, lotes 01 ao 15 da quadra 21, lotes 01 ao 05 da quadra 22, lotes 01 ao 16 da **quadra 23**, lotes 01 ao 23 da **quadra 24** num **total de 118 lotes**, localizados no próprio loteamento, cuja venda é proibida, salvo por liberação formal desta municipalidade e na proporção das obras realizadas, constando de instrumento escrito que deverá ser levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis.

§3º - O sistema independente de água potável, bem como, o sistema de tratamento de esgoto e de energia elétrica, somente será considerado concluído, para fins de liberação da garantia, quando houver o recebimento das obras pelas responsáveis SAAE e Equatorial, ou outros concessionários que as sucederem.

§4º - Os serviços de coleta de lixo, manutenção de iluminação pública, manutenção de vias de tráfego e conservação e manutenção das áreas verdes dentro do Condomínio, serão exercidos pelo próprio condomínio.

Art. 4º A aprovação constante deste Decreto deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Goianira dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua entrada em vigor, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5° Fica aprovado o cronograma de execução das obras a cargo dos loteadores apresentados pelos mesmos.

Art. 6º As vias de tráfego e áreas verdes que se encontram dentro do perímetro do muro do Condomínio, ficam com seu uso cedido ao mesmo, não podendo estas serem destinadas para outros fins que não os constantes no memorial descritivo e registro de imóveis.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto nº 345/2024 as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:16265301

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO ATO DECLARATORIO Nº 027/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES MARTINS

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.233/2020, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA a publicação do ato declaratório nº 027 de 07/02/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3300 do dia 10/02/2025, nos seguintes termos:

.

Onde se lê:
Contratação de empresa especializada para **confecção de uniformes** para servidores da secretaria municipal de saude, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saude, solicitado no processo nº 2025002723.

Leia-se:
Contratação de empresa especializada para **aquisição de uniformes** para servidores da secretaria municipal de saude, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saude, solicitado no processo nº 2025002723.

Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Ato.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de maio de 2024

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F2C9A5DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 522/2025
Dispensa nº 031/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **08/05/2025 ao dia 12/05/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, LEMBRANCINHAS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO ESTRATÉGIA PARA ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E OFERTA DOS GRUPOS E OFICINAS, BEM COMO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS QUE SÃO TRABALHADAS NO CRAS, COMO: FAÇA BONITO/MAIO LARANJA, TRABALHO INFANTIL, SETEMBRO AMARELO, AGOSTO LILÁS, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, DENTRE OUTRAS, QUE SÃO DESENVOLVIDOS COM AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO SENDO ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 06 de maio de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:71BD7983

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **51.358.361 MARIA ANESIA DE BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 51.358.361/0001-45 com sede na Rua do Comercio, nº 504, QD. 05 LT 6A, Setor Centro Oeste, município de Indiara-GO, no valor global de R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos e materiais para a ativação da quadra de areia na Superintendência de Esportes e para a rede do Ginásio de Esportes 14 de Maio e da quadra do Centro de Convivência (antigo PETI), no município de Indiara-GO**,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CBC4A2D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **REAL PROJETOS E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 15.371.691/0001-07, com sede na Alameda Senador Pedro Ludovico, s/n, Quadra 01, Lote 03, Loteamento Cidade Indiara, Indiara-Go, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de paredes e portas de vidro temperado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Indiara-Goiás**,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 05 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9A8B84B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Setor Central, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** - Gestor Administrativo. **CONTRATADA: SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.055.288/0001-43**, situada na Rua Senador Jaime, nº 107, Quadra 128A, lote 01, sala 04, 3º andar, 2º pavimento, Edifício Carmélia setor Campinas, município de Goiânia–GO, neste ato representado pelo Sr. Márcio Tavares Porto, portador do CPF sob nº 796.887.051-87. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1959/2025, Dispensa de Licitação nº 173/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento, elaboração de registro fotográfico, relatórios e gestão do patrimônio público e bens móveis pertencentes ao município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.05. **Ficha** 100. **Fonte** 059. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 05 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

Indiara – Goiás, 06 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:7D32A500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: REPRESENTAÇÕES PENIEL LTDA
CNPJ: 59.683.725/0001-74
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de canecas personalizadas com foto e frase destinadas a ações institucionais da Câmara Municipal de Inhumas.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 197/2025 procedimentos Dispensa de Licitação n° 13/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)
Vigência: até 31/12/2025 contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 05/05/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:585C12A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 2821/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2821/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA com o CNPJ nº 16.678.058/0001-29 e da empresa INOV DIAGNÓSTICA LTDA, com o CNPJ nº 53.204.431/0001-36, conforme informado através do processo nº 2821/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:6A164BCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 056/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2821/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa SUPRIBIO DIAGNÓSTICA DO BRASIL LTDA com o CNPJ nº 16.678.058/0001-29, no valor de R$ 32.730,00 (trinta e dois mil setecentos e trinta reais), conforme informado através do processo nº 2821/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:C5CE1799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 055/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2821/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa INOV DIAGNÓSTICA LTDA com o CNPJ nº 53.204.431/0001-36, no valor de R$ 3.386,30 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme informado através do processo nº 2821/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:E0360B60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 2759/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2759/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA com o CNPJ nº 12.118.086/0001-30 e da empresa EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, com o CNPJ nº 02.778.850/0001-40, conforme informado através do processo nº 2759/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:39C53A8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 054/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2759/2025, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA com o CNPJ nº 12.118.086/0001-30, no valor de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), conforme informado através do processo nº 2759/2025, acostado aos autos.

Inhumas, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:5749CA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 39726/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de aquisição de Gêneros Alimentícios com empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda de processo de Licitação na modalidade Eletrônica Nº 019/2024, pela Ata de Registro de Preço Nº 039/2024, tendo por objeto de despesa com a compra de gêneros alimentícios, no valor de R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3179F8FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 297 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR DANIEL MARTINS DA SILVA

PORTARIA N.º 297/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DANIEL MARTINS DA SILVA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **14 de abril de 2025**, na qual compareceu em reunião com o **Deputado Estadual Issy Quinan**, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:34C9E238

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 267 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR JOSE EDIVAR RIBEIRO

PORTARIA N.º 267/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 08 de Abril de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu em reunião no gabinete do Deputado Estadual Lincoln Tejota, para a entrega de ofícios e solicitações de demandas, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4C5E7D46

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 224 - CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR JOSE EDIVAR RIBEIRO

PORTARIA N.º 224/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 31 de março de 2025, em veículo do poder Legislativo, na qual compareceu no escritório político do Deputado Federal José Nelto, a fim de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:78F286B4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 124 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 124/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 118,00 (cento e dezoito reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à apresentação do processo Legislativo para os Chefes de Gabinete e Assessores Parlamentares, na Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:DB964341

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 123 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 123/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 235,52 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos do **Art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento do parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:CBF75E6A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 122 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 122/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos do **Art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento do parlamentar, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à apresentação do processo Legislativo para os Chefes de Gabinete e Assessores Parlamentares, na Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:702D9E1C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 096 - CONCEDE RESSARCIMENTO A VEREADOR DIVINO DOS REIS MACHADO

PORTARIA N.º 096/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 138/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, em 17 de fevereiro de 2025, na qual compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, lotado na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:AED48CFE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 182 - CONCEDE DIARIA A VEREADOR DIVINO DOS REIS MACHADO

PORTARIA N.º 182/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia 14 de março de 2025, em veículo particular, na qual compareceu à sede da GOINFRA, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:B096B9A7

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 208 - CONCEDE RESSARCIMENTO AO VEREADOR CASSIO GUIMARAES

PORTARIA N.º 208/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS** a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 276,14 (duzentos e setenta e seis reais e catorze centavos)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis**. O ressarcimento justifica-se pelos gastos decorrentes do deslocamento do parlamentar no dia 25 de março de 2025, em veículo próprio, do Distrito de Domiciano Ribeiro até a sede do Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia 25 de março de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:0140194D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 166/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n.° 07.783.548/0001-02, com endereço a Rua Mascarenhas de Moraes esquina com a Rua Miguel David Cosac, Centro, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, inscrita no CPF n.° 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei n.° 14.133/2021, com posteriores alterações, publica o **DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 166/2025**, que tem como objeto a prestação de serviços de **OFICINA DE RODA DE CONVERSA E HISTÓRIAS**, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n.° 001/2025.

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:13750939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 411/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 411/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **60.427.733 MARCO AURELIO PEREIRA DOS SANTOS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 60.427733/001-39, situada no município de Ipameri, à Faz Santa Rosa, Area 08, Lt. 03, s/nº, representada neste ato por MARCO AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, com inscrição na CNH sob o n.º 05990356313.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI – GO, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3D9D0BB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 416/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 60.427.733 MARCO AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 60.427733/001-39, situada no município de Ipameri, à Faz Santa Rosa, Area 08, Lt. 03, s/nº, representada neste ato por MARCO AURELIO PEREIRA DOS SANTOS, com inscrição na CNH sob o n.º 05990356313

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista,constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 05/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 (cinco) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:CF33C9FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 401/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 401/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **AMANDA GABRIELY GOMES**, brasileira, inscrita no CPF n° 093.746.161-06 e RG n° 72.928-79 SSP-GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reinaldo Souza Barbosa, n° 16, Qd. 80, Lt. B, Bairro Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 18.848-97.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E870FF10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 406/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: AMANDA GABRIELY GOMES, brasileira, inscrita no CPF n° 093.746.161-06 e RG n° 72.928-79 SSP-GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reinaldo Souza Barbosa, n° 16, Qd. 80, Lt. B, Bairro Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 18.848-97.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/04/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 30/04/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 30 (trinta) dias do mês de abril de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DE054CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 415/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 415/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médico Veterinário, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ARIEL ALVES ALMEIDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°58.596.830/001-03, situada no município de Ipameri, à Rua 1, n° 28, Duque de Caxias, representada neste ato por Ariel Alves Almeida, com inscrição no CRMV-GO sob o n.º 12.122.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 06 (seis) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 06 (seis) dias do mês de maio de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 06 (seis) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0FCC27B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 420/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ARIEL ALVES ALMEIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°58.596.830/001-03, situada no município de Ipameri, à Rua 1, n° 28, Duque de Caxias, representada neste ato por Ariel Alves Almeida, com inscrição no CRMV-GO sob o n.º 12.122.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médico Veterinário, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/05/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 (seis) dias do mês de maio de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:29E0EFD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2206/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 2206/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI** nos termos do Convênio nº.: 181/2025, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.792/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 3ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F6B7589A

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICO E PEDAGÓGICA, PARA ATENDER AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento na lei 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **CLARE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 48.552.492/0001-54, localizada à Rua 53, N.° 335, Qd. B-10, Lt. 17, Sala 8, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-210, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **MARIA CRISTINA DAS GRAÇAS DUTRA MESQUITA**, portadora do CPF: 440.640.631-04, RG 770484 SSP/GO, residente e domiciliada em Goiânia-GO, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025006782**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, no 30 (trinta) dia do mês de abril de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Do Fundo Municipal De Educação De Ipameri
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe a lei 14.133/21, conforme de Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.° 347/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 30 de abril de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Do Fundo Municipal De Educação De Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:92BBA51A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 366/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do referido Fundo, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 916.582.761-91, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei Federal N.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025006782**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 347/2025**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSESSORIA TÉCNICO E PEDAGÓGICA, PARA ATENDER AOS INTERESSES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a empresa **CLARE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.°: 48.552.492/0001-54, localizada à Rua 53, N.° 335, Qd. B-10, Lt. 17, Sala 8, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-210.

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5EDEAECA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2207/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2207/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARILDA CARSOSO DA SILVA,** matrícula funcional

nº.:104.171, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** conforme processo administrativo 2025009483.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0C5A804

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2210/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2210/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO EUZEBIO DE OLIVEIRA FILHO,** matrícula funcional **nº.:104.017**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025010126.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:409ABC0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2208/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2208/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª CIDILANIA BISPO DE NATAL,** matrícula funcional **nº.:102.196**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Caps, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2024 a 31/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025010128.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dia do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0D0C632

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2211/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2211/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:103.899**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025010182.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21B44685

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2209/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2209/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º BENICIO ESTRELA VAZ,** matrícula funcional **nº.:71**, ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2012 a 31/03/2013,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009737.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dia do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DDFEB9F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2212/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2212/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º DIVINO MARQUES DA FONSECA,** matrícula funcional **nº.:103.968**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025010057.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19D65E26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2213/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2213/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º CICERO JOSE REIS,** matrícula funcional **nº.:104.561**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins, com período aquisitivo compreendido entre; **01/03/2023 a 29/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025009852.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FFFC5954

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2214/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2214/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º MAXLEY DE SOUZA FEITOSA,** matrícula funcional **nº.:104.564**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins, com período aquisitivo compreendido entre; **03/04/2023 a 02/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009796.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dia do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A4B6C8DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2215/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2215/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º DIEGO RODRIGUES ARAUJO,** matrícula funcional **nº.:103.979**, ocupante do cargo de Diretoria Executiva, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025010354.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dia do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4845EA47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2218/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2218/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025 no período de 04/06/2025 a 18/06/2025 e** no mês de **julho no período de 03/07/2025 a 17/07/2025**, ao servidor, **Sr.:º CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.459**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado no Departamento de Licitação e Contratos, com período aquisitivo compreendido entre; **03/05/2023 a 02/05/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009898.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6401052

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2217/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2217/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º EDIVALDO CAMILO MOREIRA,** matrícula funcional **nº.:104.025**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025010242.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dia do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EED5B8C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2219/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2219/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º MILTON CADEMARTORI SIMAO,** matrícula funcional **nº.:104.066**, ocupante do cargo de Subprocurador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025009907.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5AD6C7EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2220/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2220/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º FABIO CANDIDO BARBOSA,** matrícula funcional **nº.:101.426**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2022 a 04/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025010217.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:593A6BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2221/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2221/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de setembro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª IARA CRISTINA GONDIM SOARES,** matrícula funcional **nº.: 103.850**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Caps, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **28/04/2020 a 28/04/2025,** conforme processo administrativo nº 2025010127.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67C8EEB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2222/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2222/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2025,** a servidora, **Sr.:ª ZILDETE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 945**, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Gerais NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/10/2011 a 04/10/2016,** conforme processo administrativo nº 2025009864.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:206F07C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2223/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2223/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (02) dois meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de maio de 2025,** a servidora, **Sr.:ª MARILDA REGINA DIAS VAZ DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.828**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. e Limpeza NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri referente ao período aquisitivo compreendido entre: **21/06/2015 a 25/01/2022,** conforme processo administrativo nº 2025010131.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8799BA85

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2216/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2216/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de setembro de 2025,** ao servidor, **Sr.:º ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 100.199**, ocupante de Aux. de Administraçãot, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/02/2001 a 02/02/2007,** conforme processo administrativo nº 2025009088.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A86FA424

PREFEITURA MUNICIPAL
455- REVOGA O DECRETO G.P. Nº 448/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

DECRETO G.P. Nº: 455/2025, DE 06 DE MAIO de 2025.

Revoga o Decreto G.P. nº 448/2025, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **revogado** o Decreto G.P. nº 448/2025, de 05 de maio de 2025, que nomeou o Sr. João Vitor de Araújo Santos para o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:8DD9A205

PREFEITURA MUNICIPAL
454- REVOGA O DECRETO G.P. Nº 449/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

DECRETO G.P. Nº: 454/2025, DE 06 DE MAIO de 2025.

Revoga o Decreto G.P. nº 449/2025, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **revogado** o Decreto G.P. nº 449/2025, de 05 de maio de 2025, que nomeou o Sr. Edivaldo Soares da Silva para o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:BFE9649F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2224/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2224/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO LUIZ,** matrícula funcional **nº.: 000.453**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2009 a 30/09/2010,** conforme processo administrativo 2025009593.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:64793F84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2225/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2225/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO LUIZ,** matrícula funcional **nº.: 000.453**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2011 a 30/09/2012,** conforme processo administrativo 2025009591.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86888316

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2226/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2226/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 100.199**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 02, lotado no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **22/04/2009 a 21/04/2010,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025009094.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8958F827

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2229/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2229/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA CUNHA**, matrícula funcional **nº.: 101.433**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratamento médico, a partir de 02/04/2025 a 01/05/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025008406.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DAA1809C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2227/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2227/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª FLORISBELA DIVINA DOS REIS JERONIMO**, matrícula funcional **nº.: 101.534**, ocupante do cargo de Merendeira NV 02, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 10/03/2025 a 09/06/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico, relatório médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025007491.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FC9B429E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2228/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2228/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª CLEIDE DE LIMA**, matrícula funcional **nº.: 511**, ocupante do cargo de Artifice NV 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença para tratamento médico, a partir de 06/04/2025 a 06/07/2025,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2025008465.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DFE2F97A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), procedimento licitatório do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando o Registro de Preços (maior desconto % sobre a Preço na Bomba) para futura e eventual aquisição de combustíveis (diesel s-10, diesel comum, etanol e gasolina comum) diretamente na bomba na cidade de Ipiranga de Goiás, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, seus Fundos Municipais, Secretarias, Órgão e Departamentos para o período de 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site **www.ipirangadegoias.go.gov.br.**

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, ao 06º dia do mês de maio de 2025.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:DA8F23DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 492-2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - ERRATA
DISPENSA Nº 492-2025

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII,da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.", apresenta ERRATA, sendo que onde se lê COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE DIORAMA CNPJ/CPF: 07.580.601/0001-60, se lê FLAVIO MENDES MOURA LTDA, CNPJ: 36.452.948/0001-25.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 06 de maio de 2025

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6994AECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
DATA DA ABERTURA: 20/05/2025 – 09:00 HORAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. **MARCELO FARIA SANTOS** torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**, Edital 006/2025, tipo **Menor Preço por item**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X, em conformidade com a Plano de Trabalho nº 11475739000124001, registrado junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), por meio de Emenda Parlamentar nº 44240003, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br.

Itajá/GO, 06 de maio de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:FB6E6511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 157/2025
PROCESSO Nº 2500/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **aquisição de materiais para a construção de lixeiras para a gestão adequadas dos resíduos sólidos do município**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 07 a 09 de maio de 2025.

Itauçu, 06 de maio de 2025.

***CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO*.**
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:61987B7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
AVISO PREGAO PRESENCIAL 004/2025

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações - Rua Getúlio Vargas nº 001 – Centro – Moiporá – Goiás – CEP: 76.135-000, às 09h00min do dia 22 (vinte e dois) de Maio de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER A TODAS AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 06 de Maio de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:136D34F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Errata no Processo n° 1000 e 1001 de 2025
Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás

O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente em todo o Processo n° 1000 e 1001 de 2025.
ONDE SE LÊ: Reforma e expansão do CEMEI JOSÉ DILMA MACIEL
LEIA-SE: Reparos nas instalações do CEMEI JOSÉ DILMA MACIEL
Vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4CDF5856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 11 / 2025 APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 11/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de JOSE RODRIGUES DE MATOS, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor de **JOSE RODRIGUES DE MATOS**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXX.359.931-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM-III, sob a Matrícula n° 708, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.746,89
Última Remuneração..... R$ 2.391,46
Proporcionalidade do Tempo de Contribuição (16,47/35)..... 0,47
Valor dos Proventos de Aposentadoria conforme EC 41/03.... R$ 822,51
Complemento Constitucional..... R$ 695,49
TOTAL DOSPROVENTOS..... R$ 1.518,00

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os

mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, 6° dia do mês de Maio de 2025.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C494D217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 12 / 2025 APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 12/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição em favor de JOSE TEODORO DA CRUZ, e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, em favor de **JOSE TEODORO DA CRUZ**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXX.599.501-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS-III, sob a Matrícula n° 500, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.710,28
Última Remuneração..... R$ 2.391,46
Tempo de Contribuição (20,09/35)..... 0,5741
Valor dos Proventos de Aposentadoria conforme EC 41/03.... R$ 981,99
Complemento Constitucional..... R$ 536,01
TOTAL DOSPROVENTOS..... R$ 1.518,00

II – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2025.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, 6° dia do mês de Maio de 2025

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:88097044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimentos de peças e reposição em equipamentos médicos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica de saúde deste Município de Montes Claros de Goiás-GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 09 de maio de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 06 de maio de 2024.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8E991F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério

de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de uma empresa para ministrar aulas de doces gourmet, com 01 profissional (chef em confeitaria), para as crianças e adolescentes do município de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de maio de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 06 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7DA58745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025

R$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)
Processo nº 2132/2025
CONTRATO: Nº 56/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) a empresa **FB COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (**CNPJ n.º 59.330.394/0001-99).
Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, Pregão Presencial nº 15/2025 do Processo n° 1441/2025.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO DE DIARISTAS (TRABALHADOR BRAÇAL), com 1.800 (mil e oitocentos), conforme solicitado pela a Sec. Mul. De Obras Públicas e Serviços Urbanos, para o período de até 15 de setembro de 2025.

Vigência: 05/05/2025 a 15/09/2025.
Data da Assinatura: 05/05/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4127C46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

Procedimento Administrativo: nº 1917/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dispensa n°: 107/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa ARIMA- CONSULTORIA ATUARIAL (CNPJ N° 07.374.237/0001-81).
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a elaboração de um estudo atuarial que analise a viabilidade da extinção do Fundo de Previdência Social do Município de Montes Claros de Goiás - GO. O estudo deverá incluir a avaliação dos impactos financeiros, sociais e legais da extinção, bem como a proposta de alternativas para a gestão dos recursos previdenciários.

Vigência: 05/05/2025 a 05/08/2025. D**ata da Assinatura**: 05/05/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1392FD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

Procedimento Administrativo: nº 1919/2025
Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Dispensa n°: 106/2025.
Partes: Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e a empresa ÁGIL GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ N° 20.405.519/0001-67).
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse. Envolvendo a utilização de sistemas: TransfereGov e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, PAC/NOVO PAC, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de propostas, monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias e prestações de contas.

Vigência: 06/05/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 06/05/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D89A9A40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1214 E 1215/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de A aquisição de filtros e óleo e serviços para atender o veículo MICRO-ÔNIBUS (VAN) I/M. BENZ 416 CDISPRINTERM - 2021/2022 DE PLACA RCK 2G91 lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:AB5F6048

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2256/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de confecção e instalação de adesivos confeccionado com impressão de alta qualidade, película de proteção para o adesivo, para o veículo van mercedes benz 0 km sprinter 417 CDI van longa t. alto 16 lugares ano/modelo; 2024/2025, lotada no fundo municipal de assistência social. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:622EDB1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 1263/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de aquisição de material permanente e itens de decoração para atender a escola municipal Dr. Miguel Ferreira Lima de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:40D21A53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1335/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços na Confecção de material gráfico para o projeto do programa saúde na escola, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no combate à dengue do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de maio de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:6D3C75CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 42/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**42/2025**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Locador:	**ALICE LOPES DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **004.385.811-21**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATUAR COMO OFICINEIRO, NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO E INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO.**
Valor Global:	**R$ 32.500,00**
Prazo de vigência	17/03/2025 A 17/01/2026.
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339036.35**
Data da publicação:	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6B78EB1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 20/2025 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**20/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 19.115.268/0001-05**
Contratada:	**ALICE LOPES DOS SANTOS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF Nº 004.385.811-21**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATUAR COMO OFICINEIRO, NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO E INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO.**
Valor :	**R$ 32.500,00**
Data da Publicação	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:430FA969

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CR 001.2025 - FMS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4195/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **22 de Maio de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a **contratação de empresa para fazer a ampliação e interligação do hospital municipal**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 06 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:904C3CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 30/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**30/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Locador:	**MILLENA SANTOS MALAQUIAS,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **706.328.561-06**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ.**
Valor Global:	**R$ 25.000,00**
Prazo de vigência	28/02/2025 A 28/12/2025
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339036.28**
Data da publicação:	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2B6ECDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 211/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**211/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MILLENA SANTOS MALAQUIAS,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF Nº 706.328.561-06**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO PARA PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ.**
Valor :	**R$ 25.000,00**
Data da Publicação	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A77D03FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 26/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**26/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**AGÊNCIA PANDER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 28.489.166/0001-32**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA PREFEITURA.**
Valor :	**R$ 5.500,00**
Data da Publicação	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7854C392

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 62/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**62/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **34.780.277/0001-04**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL.**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	03/04/2025 A 03/02/2026
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2030.339039.05**
Data da publicação:	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:52316BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1672/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2025

Objeto: aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas). Das Partes, ***PROMITENTE:*** MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd 13, Lt 19, Pontal das Nascentes I, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 15, Lt 02 B, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.***DETENTORA:*** ELETRO FORTE – MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.252.185/0001-80 com sede na Avenida Goiás, Qd. 01, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás; Itens: 16, 17, 21, 23, 24 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 98, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 136, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 196, 197, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 221, com valor total de *R$ 946.552,33 (novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos*). Data de assinatura: 29/04/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 06 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0314AEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 230/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**230/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 34.780.277/0001-04**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL.**
Valor :	**R$ 18.000,00**
Data da Publicação	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2FD8D429

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1672/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2025

Objeto: aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, ferragens, tintas e ferramentas). Das Partes, ***PROMITENTE:*** MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd 13, Lt 19, Pontal das Nascentes I, inscrito no

CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 15, Lt 02 B, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd 16, Lt 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41.***DETENTORA:*** COMERCIAL RIO SUL LTDA, com sede na Rua Damiana da Cunha, nº 150, Qd. 07, Lt. 01, Sala 02, Bairro Rodoviário, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.292/0001-51; Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 57, 58, 66, 71, 74, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 131, 132, 134, 135, 139, 140, 141, 151, 152, 153, 154, 166, 170, 171, 174, 175, 176, 183, 190, 191, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 208, 209, 210, 212, 219, 220 e 222, com valor total de *R$ 1.473.837,48 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS*). Data de assinatura: 29/04/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 06 de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F7CBDB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 60/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**60/2025**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ N° 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JUAREZ FELIX BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 40.972.182/0001-87**
Objeto:	**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE CALHAS, CANOS E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA.**
Valor Global:	**R$ 10.628,00**
Prazo de vigência	03/04/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1622.10.302.1004.2056.339039.16** **16.1622.10.122.1004.2047.339039.16** **16.1622.10.302.1004.2108.339039.16** **16.1622.10.122.1004.2052.339039.16**
Data da publicação:	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9BB7F529

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 229/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**229/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JUAREZ FELIX BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 40.972.182/0001-87**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE CALHAS, CANOS E LIMPEZA DE CAIXA D ÁGUA.**
Valor :	R$ 10.628,00
Data da Publicação	06/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4BE1C694

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2025

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 12 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de roçadeira Hid RC agro 1700 c/ roda para roçagem de lotes e áreas públicas.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1C09A046

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA
Objeto: Registros de preços para futura e eventuais aquisições de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nazário-GO Valor Total: R$ 69.120,00
Vigência: 06/05/2025 à 06/05/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5E2CDBA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3357/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVO BRASIL/GO - EVENTO A SER REALIZADO NA FEIRINHA DO POVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.
Contratadas: ALLAIN KRIVERS FERREIRA VAZ NASCIMENTO 96626135104.

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Novo Brasil-GO, 06 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:95E04572

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 82/2025
PROCESSO 3346/2025
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 07/05/2025 à 09/05/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A01245D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **ALCIONE SANTOS SILVA.**
OBJETO: O objeto deste Termo e a concessão de uso, a título oneroso, pelo cedente em favor da cessionária, de 01 (um) espaço público, Quiosque nº 1, localizado no lado esquerdo na Praça Brasil Ramos Caiado (Matriz), que possui uma área de 9.6 m² com estrutura em alvenaria, destinado a exploração de Cantina/lanchonete ou estabelecimentos congêneres, de acordo com os termos e especificações, oriunda da dispensa 77/2025, processo administrativo nº 3171/2025.
CONTRATO N°: **022/2025**
VIGÊNCIA:ATÉ **06/05/2025 a 06/05/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 06 de maio de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:29D4B772

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **LUSMAIA MARIA DE FREITAS SANTOS.**
OBJETO: O objeto deste Termo e a concessão de uso, a título oneroso, pelo cedente em favor da cessionária, de 01 (um) espaço público, Quiosque nº 2, localizado no lado direito na Praça Brasil Ramos Caiado (Matriz), que possui uma área de 9.6 m² com estrutura em alvenaria, destinado a exploração de Cantina/lanchonete ou estabelecimentos congêneres, de acordo com os termos e especificações, oriundos da dispensa 78/2025, processo administrativo 3172/2025.
CONTRATO N°: **023/2025**
VIGÊNCIA:ATÉ **06/05/2025 a 06/05/2026.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 06 de maio de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:38F8EF62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 003/2025
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de quitandas, tortas e salgados para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás , no exercício de 2025.
Registradas: SUPERMERCADO JAIME LTDA – CNPJ: 04.108.370/0001-06 / ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL
Preço Registrado—valor total: Item 01/1 – R$ 3.745,10; valor total: Item 01/2 – R$ 22.664,40; valor total: Item 01/3 – R$ 7.298,00; valor total: Item 01/4 – R$ 5.077,50; Item 01/5 – R$ 9.170,00; valor total: Item 01/6 – R$ 8.358,00; Item 01/7 – R$ 10.262,00; valor total: Item 01/8 – R$ 16.425,00; Item 03/1 – R$ 5.270,00; valor total: Item 03/2 – R$ 4.780,00;
Prazo de Vigência: 22/04/2025 até 22/04/2026.
Data de assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:13F84542

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 011/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2024, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 045/2024. **OBJETO**: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES COM REAJUSTE DE VALOR. **CONTRATADA**: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ. 50.943.973/0001-32. **VIGÊNCIA**: MAIO DE 2025 A MAIO DE 2026. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ. 50.943.973/0001-32 – CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO – REPRESENTANTE LEGAL .

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:FE136BD6

FMAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 07/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, de nome fantasia/comercial **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.209.943/0001-48, com endereço/situada na Alameda Das Gardênias, n. 1.867, Qd. C4, Lt. 12/29, Residencial Maria Monteiro, Trindade - GO – CEP: 75.384-627, neste ato representado por/pelo sócio(a) administrador(a) o(a) Sr.(a) **DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 5199424 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 026.473.091-75, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.947/2025, com Dispensa De Licitação n. 61/2025,** com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a retificação por erro material detectado na cláusula quinta do contrato FMAS N. 07/2025, firmado em 11 de abril de 2025. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**R$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais)", LEIA-SE: "R$ 643,80 (seiscentos e quarenta e três reais)".** Destarte a cláusula quinta do instrumento primitivo, que cuida "DO VALOR DO CONTRATO" respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 643,80 (seiscentos e quarenta e três reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, 05 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	Vertente Distribuição E Serviços LTDA
SERGIO GASPAR BORGES	***DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Inclusão Social	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

PATRÍCIA MENDES ARAÚJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1° - .....CPF.....

2° - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:91C3C32F

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 23/2024.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E O SR. JOÃO GOMES, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado, neste ato denominado **LOCATÁRIO**; e, de/do outro lado, a Sr. **JOÃO GOMES,** brasileira, casado, empresário, portadora do RG n. 1960421 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 036.360.541-04, residente e domiciliada na Fazenda Bom Sucesso, Imóvel Mato Grande, Palmeiras de Goiás -GO, CEP 76.190-000, adiante denominada **LOCADOR,** resolvem firmar o presente instrumento de contrato em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 870/2024,** com fundamento na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações, em especial no que diz respeito à **Inexigibilidade de Licitação n.25/2024** preceituada em seu artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e **Parecer jurídico n. 126/2024-AJL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período de 12 (doze) meses do contrato FMS n. 23/2024, firmado aos 01 dias do mês de março do ano de 2024, bem como reajusta o valor pelo acumulado de 12 (doze) meses do IGP-M no percentual de 8,44%, conforme C.I. SMS n. 320/2025 e parecer jurídico n. 349/2025, ocasião em que o caput da cláusula quarta e a cláusula quinta instrumento original, que cuidam "DA VIGÊNCIA" e "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente locação terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo **12 (doze) meses** do contrato originário e **12 (doze) meses** advindos do 2° Termo Aditivo, cuja vigência deste estará compreendida entre 01/03/2025 à 28/02/2026, e se necessário poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, bem como reajustado, mediante comum acordo entre as partes, tudo em/de conformidade com a legislação pertinente, e com a feitura/realização de respectivo termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar a LOCADOR (A), a título de aluguel, o valor mensal de **R$ 3.361,64 (três mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** perfazendo o seu Valor Global de **R$ 77.539,68 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, sendo **R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)** oriundo do contrato originário e **R$ 40.339,68 (quarenta mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** advindo da prorrogação do 2° Termo

Aditivo, considerando o reajuste de 8,44% do IGP-M, conforme especificações contidas abaixo:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 21 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Locatário

JOÃO GOMES
Locador

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º_____CPF_____

2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7B6D3227

FMS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 222/2024

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89,a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com título do estabelecimento: **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.562.894/0001-95, com endereço/situada na Rua dos Pinheiros, s/n, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-140, neste ato representada por/pelo diretor administrativo o **Sr. WENDER DE SA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CREA-GO sob o nº 12691TD, portador do RG n. 4.009.833 2° VIA – PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 890.270.511-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5132/2024, Dispensa de Licitação n. 288/2024 e Parecer Jurídico n. 593/2024-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso III, A, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 27 (vinte e sete) dias do CONTRATO FMS N. 222/2024, firmado em 05 de dezembro de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 430/2025 e Parecer Jurídico n. 444/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **135 (cento e trinta e cinco) dias** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **27 (vinte e sete) dias** do contrato original, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 3° Termo Aditivo e **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, este último compreendido entre 23/03/2025 à 18/04/2025, quando ocorrerá o encerramento do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 21 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

SXMEDIC Comercio, Locação e Serviços LTDA
WENDER DE SA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) .....CPF .....

2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:61C5F6ED

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 66/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 66/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1411/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 68/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS-** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SALUS CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM FOCO NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO NOVO FINANCIAMENTO DA APS (PREVINE BRASIL), QUALIFICAÇÃO DOS DADOS ENVIADOS AO SISAB,

CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA NO USO DO E-SUS AB PEC E SUPORTE TÉCNICO PARA A ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E **SALUS CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FB43FBCB

FUMPAL
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 06/2025 - FUMPAL

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 06/2025 - FUMPAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2027/2025, INEXIGIBILIDADE N. 36/2025, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA;** E, DO OUTRO LADO, O SR. **IVAR SOARES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ABEL COIMBRA, Nº 67, QD. 23 LT: 05 CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS - PREV". **PARÁGRAFO ÚNICO –** FICA CIENTE O LOCADOR QUE PODERÃO SER FEITAS ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL, (DESDE QUE COM O DEVIDO AVISO E MEDIANTE TERMO DE CONSENTIMENTO PRÉVIO POR PARTE DO LOCADOR) DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A ESTRUTURA FÍSICA (ORIGINAL) DO MESMO – CONFORME RECEBIDA NO ATO DA/DE SUA LOCAÇÃO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, BEM COMO REAJUSTADO PELO ***ÍNDICE: IPCA - IBGE*** , TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR GLOBAL DE **R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR EM 12 (DOZE) PARCELAS DE **R 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS), SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GESTORA** A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E O SR. **IVAR SOARES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:65D46D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 13/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1793/2025 E **INEXIGILIDADE N. 34/2025, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO, ALINHADO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO 2º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, COM FOCO NA PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FMEB; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.30; 69.27.12.361.2006.2.014.3.3.90.47; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 304.512,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** - E **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A556FDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público a inexigibilidade de licitação, com fulcro no **artigo 74, Inciso III, alínea "F", da Lei 14.133/2021,** para a **Contratação de prestação de serviço para qualificação dos servidores do Município. Com técnicas, teóricas e práticas no Curso de Jornada Do Pregão Eletrônico - Formação E Capacitação De Agentes De Contratação e Equipe de Apoio, com prática através da plataforma governamental COMPRAS.GOV.BR.**

Informações: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás-GO, 02 de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F8BCDBFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RESTAURA ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.055.740/0001-44**. OBJETO: **Aquisição de massa asfáltica e ligante, para recuperação de ruas e avenidas do município de Palminópolis-GO, no período de 12 (doze) meses.** VIGÊNCIA: início na data de **15/04/2025 e encerramento em 15/04/2026.** prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, gerenciada pelo município de Santa Fé de Goiás-GO, decreto municipal, 012/2024, processo administrativo: 2086/2025**.** VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária: **2025.02.07.15.2603.451.2.042.3.3.90.30.24** – ficha: **0174.000** e fonte: **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4F073202

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PEDREIRA H V B LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.642.280/0001-06**. OBJETO: **Aquisição de massa asfáltica e ligante, para recuperação de ruas e avenidas do município de Palminópolis-GO, no período de 12 (doze) meses.** VIGÊNCIA: início na data de **15/04/2025 e encerramento em 15/04/2026.** prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, gerenciada pelo município de Santa Fé de Goiás-GO, decreto municipal, 012/2024, processo administrativo: 2086/2025**.** VALOR TOTAL: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária: **2025.02.07.15.2603.451.2.042.3.3.90.30.24** – ficha: **0174.000** e fonte: **100.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:43468CF9

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:

SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 03.818.333/0001-10
SÓ FESTA LTDA CNPJ: 18.532.389/0001-81

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Tecidos e Outros Materiais para atendera demanda do CRAS através da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade no exercício de 2025, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 23 de Abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 88.540,85 (Oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária nº. 06.01.04.122.0806.2048.3.3.90.30.99; Fonte: 100.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 23 de Abril de 2025.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
-Secretária Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1918000F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 055//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM"

Portaria n°. 055//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, **Aline Rosa de Carvalho**, CPF. 027.388.111-67, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Administrava (Portaria 002/2025), duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do Seminário+Transparência 2025, promovido pela Equipe da NúcleoGov, que será realizado no dia 07/05/2025, no Auditório do CRC-GO em Goiânia.
Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:2893A9EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 056//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM"

Portaria n°. 056//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, Senhorita **Dalva Fonceca dos Santos**, CPF. 016.757.181-80, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista/Telefonista (Portaria 030/2007) e responsável pelo envio do sistema COLARE, duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do Seminário+Transparência 2025, promovido pela Equipe da NúcleoGov, que será realizado no dia 07/05/2025, no Auditório do CRC-GO em Goiânia.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:25B8BA63

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORTARIA N°. 057/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS"

PORTARIA n°. 057/2025

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, **Helena Maria dos Reis**, CPF.: 273.634.736-68, Servidora Efetiva, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo e Responsável pelo Controle Interno (Portaria 002/2023), duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do Seminário+Transparência 2025, promovido pela Equipe da NúcleoGov, que será realizado no dia 07/05/2025, no Auditório do CRC-GO em Goiânia.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:71A2A5F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 058//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM"

Portaria n°. 058//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora desta Casa de Leis, **Leandra Alves Silva**, CPF. 056.372.411-04, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar (Portaria 014/2025), duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para participação do Seminário+Transparência 2025, promovido pela Equipe da NúcleoGov, que será realizado no dia 07/05/2025, no Auditório do CRC-GO em Goiânia.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:AFA19A90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 059//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM

Portaria n°. 059//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025, duas (02) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor de R$ 800,00 (oitocentos e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia/GO, para transporte e acompanhamento das Servidoras Aline Rosa de Carvalho, Dalva Fonseca dos Santos, Leandra Alves Silva e Helena Maria dos Reis, para participação do Seminário+Transparência 2025, promovido pela Equipe da NúcleoGov, que será realizado no dia 07/05/2025, no Auditório do CRC-GO em Goiânia.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 06 dia do mês de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:0303E55C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO Nº 54

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 54/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL"

Processo nº 260/2025

A Gestora Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço de Seguro Veicular, mediante Apólice de Seguro, por um período de 12 MESES, para o veículo, Corolla Cross XRE 2.0 16V Flex Aut., Código FIPE 002203-9, exclusivamente para exercício do trabalho de servidores da Câmara Municipal, ano/modelo 2023, cor branca, placa SCI3B97, visando propiciar eficiência, modernização e melhores condições de realização dos trabalhos de todos os envolvidos na Administração Pública desta Casa de Leis.

DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, empresa que apresentou o menor preço, no valor de R$ 4.526,95 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), para o fornecimento de serviço de Seguro Veicular, mediante Apólice de Seguro, por um período de 12 MESES, para o veículo, Corolla Cross XRE 2.0 16V Flex Aut., Código FIPE 002203-9, exclusivamente para exercício do trabalho de servidores da Câmara Municipal, ano/modelo 2023, cor branca, placa SCI3B97, visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025: **01.031.0071.2.003.3.3.90.39.69 - Gestão de Serviços Administrativos da Câmara**
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-GO, 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Responsável Pela Elaboração do Documento:

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:7ECBB3E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo 219/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de servidores municipais, 4º ENCONTRO DOS VEREADORES E VEREADORAS DO ESTADO DE GOIÁS" nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO a existência de erros em relação aos valores indicados para a contratação do curso;

CONSIDERANDO que os erros apontados são capazes de prejudicar o processo, tal qual a execução do objeto;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a primazia pelo Princípio do Interesse Público, um dos Princípios norteadores da Gestão Pública;

CONSIDERANDO o previsto no texto do Artigo 71, II da Lei n° 14.133/21, sobre a possibilidade da revogação de certames licitatórios, e ainda sob a égide da Súmula n° 473 do STF, *in verbis*:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDO por **REVOGAR** o Processo de Inexigibilidade e licitação nº **06/2025**, ato contínuo, determino que seja providenciada nova contratação, dentro dos parâmetros legais, visando atender as necessidades da Câmara de Perolândia e seus respectivos departamentos, sob a égide da Súmula nº 473 do STF.

Esta decisão deverá ser publicada no site eletrônico da Câmara de Perolândia, bem como nos mesmos meios em que ocorreram as publicações oficiais do processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Perolândia, 06 de maio de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:258C5296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO – 1° DE SERVIÇO, VALOR E PRAZO

"1° TERMO ADITIVO – 1° DE SERVIÇO, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 002/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA IMEX CONSTRUTORA LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.317.932/0001-89**, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd. 15, Lt. 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretária de Saúde, senhora **WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS**, brasileira, funcionária pública, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.611.041-97, residente e domiciliado neste

município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais. **CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.112.137/0001-94,** com sede na Rua 03 de Abril, Qd. 06, Lt. 05, s/n, Centro – Israelândia/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Isac da Silva Souza, portador da cédula de identidade RG nº6639763-SSP/GO devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 030.885.341-57, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido na **TOMADA DE PREÇO n.º 009/2023, autuado sobre o Processo Adminstrativo nº 12.333/2023.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
Aditar e oficializar o Aditivo de valores e serviços em **24,75%,** sendo R$ **194.080,40 (Cento e noventa e quatro mil e oitenta reais e quarenta centavos)**, referente a construção do novo Centro de Equoterapia Gustavo Rodrigues Macedo no município de Perolândia - GO, conforme planilha orçamentária e memorial de cálculo em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso do artigo 57 e 62, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 09/01/2025, findando-se em 09/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Tendo em vista que o contrato inicial foi contratado pelo valor de R$ 784.101,94 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), o valor será aditivado em 24,75%, sendo R$ 194.080,40 (Cento e noventa e quatro mil e oitenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor do contrato total R$ 978.182,34 (Novecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme Parecer Técnico emitido pelo Dep. de Engenharia do Município.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.1.133-4.4.90.51.00 – Obras Instalações e Equip. Saúde em Geral – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 09 de Janeiro de 2025.

WALKYRIA APARECIDA VILELA DE JESUS
Secretária de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

IMEX CONSTRUTORA LTDA
27.112.137/0001-94
CONTRATADA

-

-

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5676DDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

Processo N° 3277/2025
DISPENSA DE N° 14/2025

Empresa: COMMERCE ALL LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, a qual também disponibilize **insumos necessários à análise da água destinada ao consumo humano e realize a manutenção dos equipamentos utilizados nesses procedimentos**

Assinatura:14/04/2025

Vigência:06/05/2025 à 06/05/2026.

Valor Global: R$ 7.136,00 (sete mil, cento e trinta e seis reais.

Dotação orçamentária:

10.301.0084.2.174 - 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Abril de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5DBDA5F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 035/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS** como **Gestor do Contrato nº 035/2025,** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, a qual também disponibilize **insumos necessários à análise da água destinada ao consumo humano e realize a manutenção dos equipamentos utilizados nesses procedimentos**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 14 de Abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 035/2025.

Eu, **WALKYRIA A. VILELA DE JESUS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9F0FBF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: EUDES VIEIRA DA COSTA JÚNIOR

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 043/2025

Objeto: O presente termo tem como objeto a Contratação da **Dupla Gustavo & Felipe,** para apresentação musical na Festa do Milho de Perolândia/GO, no dia 17 de Maio de 2025, em frente a Praça das Mães, a partir das 22:30 hrs.

Valor Global: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 3849/2025**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/21, art. 74, inc. II.

Data da assinatura: 06 de Maio de 2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 06 de Maio de 2025.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:931F47DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 040/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **JULIANO GABRIEL KLEMANN** como **Gestor do Contrato nº 040/2025, Dupla Gustavo & Felipe,** para apresentação musical na Festa do Milho de Perolândia/GO, no dia 17 de Maio de 2025, em frente a Praça das Mães, a partir das 22:30 hrs, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 28 de Abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 040/2025

Eu, **JULIANO GABRIEL KLEMANN,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:85353FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 182/2025, "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DECRETO nº 182/2025, DE06 DE MAIO DE 2025.

"**D**ISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAOSDIAS QUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo e feriado Municipal nos dias adiante mencionados, no exercício de 2025:

I – 12 DE MAIO – PONTO FACULTATIVO
II – 13 DE MAIO – FERIADO MUNICIPAL em comemoração à FESTA DOS NEGROS.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A014E427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3157/2025

"*TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPO DE PIRANHAS-GO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA*".

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado** de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69, com sede localizada na Av. Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.369.977/0001-56, com sede na Rua Alvares Puga, Quadra: 01, Lote: 02, n.º 1.525, Jardim Primavera, Piranhas, Goiás e neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora a Sra. **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF n° 938.501.741-15, residente e domiciliada em Piranhas - Go, e **CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA,** entidade filantrópica de utilidade pública, com sede a Av. Archimedes Pereira Lima, s/n, Centro Piranhas-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.719/0001-51, representada por sua PRESIDENTE **Sr.ª SIMONE DE FATIMA LAMOUNIER** brasileira, portador do RG nº1315544/2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF nº 623.681.251 – 91 e sua TESOREIRA a **Sr.ª ROSAMARIA FARIA DE CARVALHO**, brasileira, portador do RG nº163252. 2.A VIA DGPC/GO e inscrito no CPF nº 361.193.501-87**,** com fulcro na Lei Municipal nº 422/2015, firmam o seguinte TERMO DE FOMENTO nas condições que passam a ser inventariadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes convenentes avençam que o SEGUNDA CONVENENTE, TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADES MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA O ATENDIMENTO À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE LEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE

2.1. Incumbe ao **PRIMEIRO CONVENENTE** o repasse de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para efeito de empenho, com valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com fito de possibilitar a **SEGUNDA CONVENENTE** que a mesma venha cumprir com toda modalidade de obrigações, para o fiel cumprimento do bom desiderato do presente pacto.

2.2. Também é incumbência do **PRIMEIRO CONVENENTE** o repasse de diretrizes didáticos-pedagógicas, via da Secretaria Municipal de Educação de tal sorte, que a educação infantil ali ministrada, esteja contextualizada nos parâmetros da gestão municipal de educação e do Plano Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

3.1 – A **SEGUNDA CONVENENTE** se obriga dentro dos parâmetros da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e alterações posteriores, mormente quanto a normatização da Educação Infantil, a desenvolver atividades didáticas- pedagógicas e assistenciais ao número de crianças retro-nominadas, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, arcando com os ônus trabalhistas e de manutenção gerados pelo objeto do presente instrumento (água, luz, alimentação, etc.) devendo mensalmente comprovar junto a Prefeitura Municipal o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Fica também obrigada a **SEGUNDA CONVENENTE** a entregar a **PRIMEIRA CONVENENTE**, a ata de aprovação de suas contas, referente ao exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente TERMO DE FOMENTO terá prazo, até dia 31 de dezembro de 2025, podendo por interesse público ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta exclusiva do **PRIMEIRO CONVENENTE** e serão contabilizadas, na seguinte **Dotação Orçamentária:**

43.14.12.361.0301.2152.3.3.50.43.00
Ficha 0821
Fonte 100

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente instrumento poderá ser rescindido pelos **COVENENTES**, conquanto haja notificação de forma epistolar com 30 dias de antecedência, não remanescendo para nenhuma das partes obrigações pecuniárias.

A **SEGUNDA CONVENENTE** somente poderá manifestar intensão rescisória para o término do respectivo ano letivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA

7.1 Aplica-se nos casos omissos ao presente instrumento a Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito em comum acordo, o Foro da Comarca da cidade de Piranhas-GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente TERMO DE FOMENTO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para produza seus legais e jurídicos efeitos.

Piranhas-GO, 24 de abril de 2025.

KELLY CYNARA DE CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SIMONE DE FATIMA LAMOUNIER
CPF nº 623.681.251 – 91
Presidente da Creche Mansão da Criança

ROSAMARIA FARIA DE CARVALHO,
CPF nº 361.193.501-87
Tesoureira da Creche Mansão da Criança

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D97E91CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADES MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE LEITURA.

DECISÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração.

CONSIDERANDO QUE:

a) - CRECHE MANSÃO DA CRIANÇA, entidade filantrópica de utilidade pública, com sede a Av. Archimedes Pereira Lima, s/n, Centro, Piranhas - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.719/0001-51, representada pela sua Presidente **SIMONE DE FATIMA LAMOUNIER**, presidente da instituição conforme ata registrada em cartório, portadora do RG nº1315544/2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF nº 623.681.251 - 91, é única entidade filantrópica no município de Piranhas – Goiás, com a finalidade educacional.

b) – a previsão legal contida na lei Municipal n°422/2015 de 03 de Junho de 2015.

c) – a assessoria emitiu parecer favorável à celebração do Termo de Fomento.

d) – a entidade preencheu todos os requisitos exigidos no termo de referencia anexo a solicitação da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

I. Fica determinado a celebração do termo de fomento com a entidade filantrópica Creche Mansão da Criança nos termos da Lei n°422/2015 de 03 Junho de 2015, determino a lavratura do termo do TERMO DE FOMENTO nos moldes da minuta já aprovada pela Assessoria Jurídica, com os valores apresentados no plano de trabalho fornecidos pela entidade, com o objeto: **TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADES MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA O ATENDIMENTO À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE LEITURA.**

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **abril** do ano de **2025**.

KELLY CYNARA DE CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DE01F575

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000052025 PROCESSO ADM: Nº 00003866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000052025
Processo Adm: Nº 00003866

Objeto:AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 257.576,00(duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais):BENENUTRI COMERCIAL LTDA(20720905000224) com os lotes: 4, 10 no valor total de R$ 37.796,00 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais).SALUTE MED HOSPITALAR LTDA(51406738000194) com os lotes: 3, 9 no valor total de R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA(16699864000183) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), segunda-feira, 14 de abril de 2025.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A99F85CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 23

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025

Processo Administrativo nº 1720/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 23/2025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAFÉ DA MANHÃ
CNPJ: 39.766.612/0001-25
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 6.750,70 (seis mil setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FC1B9675

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA 24

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2025

Processo Administrativo nº 1819/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 24/2025 SERVIÇOS GRÁFICOS
CNPJ: 53.457.035/0001-10
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D41E04C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 35

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2025

Processo Administrativo nº 1650/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 35/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA SCD0B78 DO TRANSPORTE ESCOLAR.
CNPJ: 51.392.128/0001-89
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1AC7FC7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 36

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025

Processo Administrativo nº 1657/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 36/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA PRL-1012 DO TRANSPORTE ESCOLAR.
CNPJ: 51.392.128/0001-89
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 5.134,00 (cinco mil cento e trinta e quatro reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CDD6428D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA 37

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025

Processo Administrativo nº 1649/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 37/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO PARA O VEÍCULO PLACA SCN-6I01
CNPJ: 51.392.128/0001-89
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:192A27EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, PARA APOIO À PRODUÇÃO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 942304/2023.
DATA DE ABERTURA: 22/05/2025; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 07 de maio de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7325091F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIÁS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1117/2025
PREGÃO ELETRONICO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICA A NUMERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA ANTERIORMENTE**, conforme segue abaixo:
Do objeto:
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRONICO 004/2025.
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRONICO 005/2025.
Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.

Santa Barbara de Goiás, 06 de maio de 2025-

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:E25F02BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 1475/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em locação, montagem e implantação de estruturas para eventos para atender as necessidades do município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 20/05/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 07/05/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625.

São Luiz do Norte - GO, 07 de maio de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:6D6827C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO DA CRECHE

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo Administrativo nº 1372/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na execução das obras de construção de uma Creche/Escola de Educação Infantil em São Luiz do Norte, projeto padrão FNDE Tipo 1, desenvolvido pelo Programa Proinfância do Governo Federal, de acordo com os elementos instrutores anexos ao edital, com recursos oriundos do processo nº 23034014174202443, proposta nº 26298001994/2023. Data da sessão: 27/05/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 07/05/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte - GO, 07 de maio de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:FD61BA3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural gratuito dos alunos matriculados nas instituições de ensino municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Simão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **22 (vinte e dois) de maio de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 06 de maio de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:F55A8386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 113/2025

O **Fundo Municipal de Saude** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 09/05/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Contratação de seguro veicular e seguro AGR para transporte de passageiros para o Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-GO.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO.**07 de maio de 2025**.

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:FD047100

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL N°17/2025

PREGÃO PRSENCIAL N° 17/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 20 de maio, as 09:00 h, PREGÃO PRESENCIAL objetivando a Locação de Caminhão Muck com cesto Aéreo. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 06 de maio de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:1CFC25AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO – 2 º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 787/2023

Onde se lê:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	787/2023 – Dispensa n° 002/2023
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 787/2023
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO
Contratados:	LUCIANA CHIARELI RODRIGUES DOS SANTOS PROTÁSIO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.733.087-17 WOLNEIR MARTINS PROTÁSIO, inscrita no CPF/MF sob o n°. 387.578.341-72
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 787/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SR(A). LUCIANA CHIARELI RODRIGUES DOS SANTOS PROTÁSIO E O SR. WOLNEIR MARTINS PROTÁSIO
Prazo de Vigência:	08/05/2025 até 08/05/2026
Valor Global	Valor mensal de R$ 13.657,68 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na importância global de R$ 163.892,16 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.36.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE
Data assinatura:	24/04/2025
Gestor do Fundo Municipal De Saúde:	***GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ***

Leia-se:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	787/2023 – Dispensa n° 002/2023
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 787/2023
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO
Contratados:	LUCIANA CHIARELI RODRIGUES DOS SANTOS PROTÁSIO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.733.087-17 WOLNEIR MARTINS PROTÁSIO, inscrita no CPF/MF sob o n°. 387.578.341-72
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 787/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SR(A). LUCIANA CHIARELI RODRIGUES DOS SANTOS PROTÁSIO E O SR. WOLNEIR MARTINS PROTÁSIO
Prazo de Vigência:	08/05/2025 até 08/05/2026
Valor Global	Valor mensal de R$ 13.657,68 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na importância global de R$ 163.892,16 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.36.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE
Data assinatura:	24/04/2025
Gestora do Fundo Municipal De Saúde:	***SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO***

Município de Trindade – Goiás, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:569F428E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025 DE, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesse particular a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o pedido constante do processo nº 11454/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **CLAUDILEIA TAVARES GOMES**, servidora no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 05.05.2025.

II - A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:47D2BB67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.076/2025

DECRETO Nº 1.076/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **NADIA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F15CAD42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.077/2025

DECRETO Nº 1.077/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **SONIA DIONIZIO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A764A2BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.078/2025

DECRETO Nº 1.078/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIANE ALVES DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AE9D72A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.079/2025

DECRETO Nº 1.079/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei

Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANGELA ROCHA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8F117A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024 – SEGUNDA VENCEDORA

CONSIDERANDO, que a Empresa **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.567.728/0001-84, primeira vencedora do Pregão Eletrônico nº 030/2024,** não cumpriu com o prazo estabelecidos no contrato em relação ao fornecimento do objeto, assim, as secretarias demandantes, solicitaram a aplicação de penalidade de acordo com as sanções previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021, consequentemente o distrato, conforme o processo **nº 11771/2025;**

Portanto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao **Processo n° 13899/2024**, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE E SEUS FUNDOS,** tendo como a **SEGUNDA** vencedora a empresa**: I CDE SÁ LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **50.725.678/0001-00,** vencedora do Lote 1, sendo os seguintes itens**: 1.1 e 1.2,** perfazendo o valor total global de **R$ 369.945,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).** O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 06 DE MAIO DE 2025.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:8DC85572

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

O Município de Trindade – GO, por meio de seu Agente de Contratação, torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025**, processo n° **2431/2025**, que tem como objeto, o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, TREINAMENTO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, para fins de adequações a serem realizadas no Edital e em seus Anexos, conforme recomendado pelo Despacho Jurídico 20250506, sendo que oportunamente a licitação será novamente divulgada. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 06 de maio de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DBFD378F

PROCON - TRINDADE
DECRETO N° 1.068/2025

DECRETO N° 1.068/2025 DE, 28 DE ABRIL DE 2025.

"Altera o inciso VI do art. 1°, do Decreto n° 1.053/2025, de 23 de abril de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com que estabelece a Lei Complementar n° 030/2017, considerando o Ofício nº 039/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, datado em 25 de abril de 2025, que indicou novos membros para compor o Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor do Município de Trindade – CONDECON, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° O inciso VI, do art. 1°, do Decreto Municipal nº 1.053 de 23 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...)

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Altamiro Alves de Carvalho Junior
Suplente: Denner Ribeiro Santana"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE -GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:81E57AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 416/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 416/2025 – CASA CIVIL DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Concede readaptação a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), constante no Processo nº 9866/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar a servidora **MIRIAM DIVINA BORGES FERNANDES**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por definitivo, a partir de 23.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B45AA70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 417/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 417/2025 – CASA CIVIL DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Concede readaptação a servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), constante no Processo nº 10359/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar a servidora **ARILVA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por definitivo, a partir de 23.04.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2172B9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 421/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 421/2025 – CASA CIVIL DE, 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº14512/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **IDELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MERELLES**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Nutricionais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9476D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 411/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 411/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **LORRAYNE FRANCIS MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe I, DAI-1, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

WARLEY LOPES VIEIRA
-Secretário Municipal de Turismo e Cultura-
Interino

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2AC6FCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 408/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 408/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **AGNELO GONÇALVES FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública–
Interino

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6A090991

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 409/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 409/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **CLEOMAR DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública–
Interino

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EBEB8A70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 410/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 410/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **LUIZ MARCIO PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública–
Interino

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D31C4308

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 404/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 404/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **DACIMAN GALVÃO DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DB300989

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 405/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 405/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de

2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **LEOFONSO TEIXEIRA RAMOS JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Diretor II, DAS-5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C51139BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 406/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 406/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **LUANA VIEIRA PIRES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0CDCD86E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 407/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 407/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **WANESSA JAMYLLY DOURADO SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B78DDC42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 418/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 418/2025 – CASA CIVIL DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **CAMILA DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:500FD34A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 392/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 392/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **HUGO CESAR PEREIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe II, DAI-2, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO JUNIOR
-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F22B3E57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 393/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 393/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe Sobre Lotação de Servidor (a) Que Menciona e Dá Outras Providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor I, DAS-4, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO JUNIOR
-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:93B8BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 391/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 391/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **NATHALIA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Chefe I, DAI-1, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:54CF0F81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 413/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 413/2025 – CASA CIVIL DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **DOUGLAS RAFAEL AMORIM ALVES**, ocupante do cargo em comissão de Chefe II, DAI-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EB0B6D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 15/2025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO N.º 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1008/2025
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo até o dia 07/05/2025 a 12/05/2025, das 08:00 horas as 17:00 horas, pelo e-mail: compranig@gmail.com e/ou protocoladas na sede administrativa, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa para prestação de serviços de obra e engenharia visando a execução de ampliação do CRAS da cidade de Nova Iguaçu de Goiás, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

Social, de acordo com as especificações constantes nos projetos, orçamentos e memorial descritivo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da dispensa de licitação n° 15/2025. Publique-se.

Nova Iguaçu - Go, 06 de maio de 2025

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:D2868753

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇAO EDITAL CRED 001-2025 - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – GOIÁS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, CNPJ: 12.097.489/0001-40, Torna Público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 001/2025**, e que devido a novas adequações necessárias no mencionado edital, fica alterada **a RESOLUÇÃO** que faz parte do processo. Informações pelo telefone: (62) 3381-3159, site https://www.novaiguacu.go.gov.br/, 07 de maio de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:DCBC4218

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 268/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2025 Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis, e realização de palestras e atividades de educação ambiental, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. destinados a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RC AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.443.130/0001-00, estabelecida em RUA ZECA NETO, 0, QUADRA44 LOTE 09 - SETOR RODOVIARIO COMPLEMENTAR, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, AO TRANSPORTE, À TRIAGEM E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLAVÉIS E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	serviços	12	UN	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						72.000,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						72.000,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.07.15.452.0025.2.034.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM A LIMPEZA, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 06 de maio de 2025

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
CPF : XXX.427.721-XX
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4E84CE0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000006/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2024034951.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

ATA Nº: 005/2025

Na data **06/05/2025**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Rua Cândido Luiz de Castilho – Pça José Neves de Oliveira s/n Setor Oeste.** COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE**,** o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000006/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES NEUROPSICOLÓGICOS E NEUROPSICOPEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) .**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES NEUROPSICOLÓGICOS E NEUROPSICOPEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.776.397/0001-67**, estabelecida no endereço RUA GASPAR SOARES, 504,**Bairro.** JD SÃO PAULO, **Cidade.** SÃO PAULO - SP, neste ato representada por GILMAR DA SILVA VIEIRA, portador da CI nº **204890974** e CPF nº **100.309.048-62** , residente no município de SÃO PAULO - SP;

2ª) **LIVRARIA NEPNEURO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.752.061/0001-73**, estabelecida no endereço RUA 147, 313,**Bairro.** SETOR MARISTA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por DAGOBERTO MIRANDA BARBOSA, portador da CI nº **11102511** e CPF nº **012.357.646-64** , residente no município de GOIATUBA - GO;

Fornecedor: 33776397000167 - CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
3	ABFW E FICHÁRIO (TESTE COMPLETO)	Pro-Fono	UND	5.0000	500,0000	2.500,00
22	KIT IAR - CADERNO+MANUAL+ LIVRO PREPARANDO A ALFABETIZAÇÃO	EDICON	UND	5.0000	70,0000	350,00
24	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA - 4 VOLUMES ? KIT	Memnon	UND	5.0000	3.784,0000	18.920,00
	TOTAL FORNECEDOR:					21.770,00
Fornecedor: 24752061000173 - LIVRARIA NEPNEURO LTDA EPP						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**

1	TAVIS-4 Coleção (manual + pen drive)	Hogrefe	UND	5.0000	871,6200	4.358,10
2	ADL 2 AVALIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE LINGUAGEM	Maria Menezes	UND	5.0000	985,0000	4.925,00
4	FDT COLEÇÃO (MANUAL E CADERNOS DE APLICAÇÃO (2 UN) E BLOCO DE RESPOSTA)	Hogrefe	UND	5.0000	377,0000	1.885,00
5	KIT: AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER ? VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Pearson	UND	5.0000	726,2500	3.631,25
6	COLEÇÃO VINELAND - 3 - ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO	Pearson	UND	5.0000	977,0800	4.885,40
7	DSM-5-TR MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS	Artmed	UND	5.0000	348,7000	1.743,50
8	PAY ATTENTION COLEÇÃO (MANUAL + ESTÍMULOS)	Hogrefe	UND	5.0000	807,1500	4.035,75
9	DENVER II COLEÇÃO (MANUAL DE TREINAMENTO + MANUAL TÉCNICO + BLOCO DE RESPOSTAS	Hogrefe	UND	5.0000	792,6600	3.963,30
10	RAVLT LIVRO DE INSTRUCOES VOL.1- (MANUAL)	Vetor	UND	5.0000	177,0000	885,00
11	RAVLT LIVRO DE APLICACAO VOL.2 (25 FLS)	Vetor	UND	5.0000	44,7300	223,65
12	FIGURAS COMPLEXAS DE REY - KIT COMPLETO	Pearson	UND	5.0000	385,1400	1.925,70
13	KIT COMPLETO PERFIL SENSORIAL 2	Pearson	UND	5.0000	1.236,8600	6.184,30
14	CONFIAS - CONSCIENCIA FONOLOGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL (KIT COMP)	Pearson	UND	5.0000	474,3100	2.371,55
15	TNVRI CRIVO DE PLASTICO	Vetor	UND	5.0000	38,9200	194,60
16	TNVRI LIVRO DE INSTRUCOES VOL.1 2ED	Vetor	UND	5.0000	180,0600	900,30
17	TNVRI CARTAZ DE APLICACAO COLETIVA	Vetor	UND	5.0000	44,0500	220,25
18	TNVRI LIVRO DE APLICACAO VOL.3-25 FOLHAS	Vetor	UND	5.0000	37,7100	188,55
19	TNVRI LIVRO DE EXERCICIO VOL.2- REUTILIZAVEL	Vetor	UND	5.0000	87,5000	437,50
20	COLEÇÃO TURMA DA LURIA	Vetor	UND	5.0000	2.299,9200	11.499,60
21	MANUAL DE TREINAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Hogrefe	UND	5.0000	180,5700	902,85
23	PROLEC 3º ED - PROVA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA - KIT	Pearson	UND	5.0000	465,2000	2.326,00
23	COMPLETO	Pearson	UND	5.0000	465,2000	2.326,00
25	TIME-R (KIT COMPLETO) - TESTE INFANTIL DE MEMÓRIA (ESCALA REDUZIDA)	Hogrefe	UND	5.0000	532,3600	2.661,80
		TOTAL FORNECEDOR:				60.348,95

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de

2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000006/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA, LIVRARIA NEPNEURO LTDA EPP**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal De Saúde

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeiro(A)

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA
CNPJ Nº 33776397000167

LIVRARIA NEPNEURO LTDA EPP
CNPJ Nº 24752061000173

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:2E153EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 494-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE LUVAS LATEX, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM FUNÇÃO DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR.

processo 494/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NOVA CASA SILVA LTDA **CNPJ/CPF:** 11.480.840/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LUVA LATEX REFORÇADA ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO TAM. M/G	UNIDADE		150,0000	37,0000	5.550,0000
Total						**5.550,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 6 de maio de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:7239AD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 496-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL BOMBEIROS MILITAR IPORÁ - FEMBOM processo 496/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
20.20	20.20.06.182.1143.2626.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FIK FRIO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA **CNPJ/CPF:** 58.705.805/0001-10

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN		8,0000	150,0000	1.200,0000
1	2	SERVIÇO DE MUDANÇA DE AR CONDICIONADO	UN		5,0000	240,0000	1.200,0000
1	3	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS AR CONDICIONADO	UNIDADE		7,0000	240,0000	1.680,0000
1	4	TUBULAÇÃO DE COBRE 8MM PARA AR CONDICIONADO	METRO		14,0000	120,0000	1.680,0000
1	5	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UN		3,0000	330,0000	990,0000
Total							**6.750,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 6 de maio de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
SALATHYEL GOMES CARVALHO
Gestor Fundo Esp. Corpo Bombeiros Iporá

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:0F2AB9EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, Esporte e cultura, por meio da Secretária Municipal de Educação, Esporte e cultura, Marlê Divina da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 12 de maio de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atendimento do Fundo Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTI-DADE
01	Água Sanitária - composição: princípio ativo de 2,0% a 2,5% p/p, estabilizante e água, frasco com 01 litro. Marca sugerida: Qboa ou similar	L	600
02	Amaciante de roupa – Composição: aspecto físico viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água recipiente com 2 litros. Marca sugerida: Qboa ou similar.	L	200
03	Esponja p/ banho Marca sugerida: Ponjita ou similar.	UN	50
04	Esponja p/ Vasilha Marca sugerida: Tinindo ou Assolan.	UN	250
05	Balde de plástico médio 12l	UN	30
06	Balde de plástico grande 18l	UN	30
07	Coador p/ café atoalhado.	UN	30
08	Cera líquida incolor– Composição: Cera de carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearilico, corante verde, essência, isitiazolinona e água. Frasco de 750 ml. Caixa com 12 unidades. Marca sugerida: Ki joia ou similar	UN	200
09	Cera líquida verde – Composição: Cera de carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearilico, corante verde, essência, isitiazolinona e água. Frasco de 750 ml. Caixa com 12 unidades. Marca sugerida: Ki joia ou similar	UN	100
10	Cera líquida vermelha – Composição: Cera de carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetoestearilico, corante vermelho, essência, isitiazolinona e água. Frasco de 750 ml. Caixa com 12 unidades. Marca sugerida: Ki joia ou similar.	UN	200
11	Copo descartável p/ água 200 ml P.P	PC	200
12	Copo descartável p/ água 300 ml P.P	PC	100
13	Colher descartável p/ refeição	PC	24
14	Condicionar infantil vários aromas especialmente desenvolvidos para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebe. Indicação uso infantil. Embalagem e frasco de 350ml. Marca sugerida: Tra l ala.	UN	200
15	Desinfetante-liquido para uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento bactericida e germicida, frasco com 02 litros. Marca sugerida: Ki joia ou similar.	UN	250
16	Detergente - Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de PH, corantes fragrância e água. Componente ativo. Linear alquilbebenzeno sulfato de sódio tensoativo biodegradável. Frasco 500 ml. Caixa c/ 24 unid. Marca sugerida: ki joia ou similar.	UN	800
17	Escova p/ lavar roupa – com base de madeira resistente, formato ergonômico e texturizado, e cerdas em nylon macios e resistentes. Tamanho médio. Marca sugerida: Condor.	UN	50
18	Flanela para limpeza, 100% algodão, branca ou amarela 40cmXz70cm.	UN	150
19	Garrafa térmica p/ café 1 lt Marca sugerida: termolar ou invicta.	UN	05
20	Garrafa térmica p/ café 2 lt Marca sugerida: termolar ou invicta.	UN	05
21	Garfo descartável material leitoso reforçado.	PC	24
22	Isqueiro grande Marca sugerida: bic	UN	20
23	Limpa Alumínio – composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, agente controlador de PH, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico, contém tensoativo biodegradável, caixa com 12 unidades Marca sugerida: Magic Bril/similar.	CX	250
24	Limpa vidro, embalagem com 500 ml na versão pulverizado.	UN	50
25	Botas de borrachas branca para limpeza	UN	10
26	Luvas para limpeza, látex natural amarelo tamanho p, m, g, com antitranspirante de borracha natural, anatômica.	UN	50
27	Lâ de aço 14* 1	PC	200
28	Papel alumínio grande	RL	150
29	Papel toalha 2*1	PC	150
30	Papel higiênico- folha dupla, picotado, neutro, neve, leve, 100% de fibras naturais, pacote com 16 rolos.	PC	200
31	Pano de chão alvejado – pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alto absorção, embanhado nas laterais, 100% algodão cru, de primeira qualidade. Medidas mínimo de 80cmx50cm. Marca sugerida: Copalimpa.	UN	100
32	Pano de prato pronto, 100% de algodão, embanhado, primeira qualidade 60x50cm. Marca sugerida: Copalimpa	UN	50
33	Pano de chão atoalhado – medindo aproximadamente 80cmx50cm embanhado nas laterais. Marca sugerida: Copalimpa.	UN	100
34	Rodo de plástico 1 Metro - cabo plastificado, 120 cm, com pendurico, borracha dupla siliconada.	UN	30
35	Rodo de plástico 60 cm - cabo plastificado, 120 cm, com pendurico, borracha dupla siliconada.	UN	50
36	Sabão em barra – composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Pacote c/ 200 gr de 5 unidades. Marca sugerida: minuano ou similar.	PC	150
37	Sabão em pó – composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril binenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo.	KG	200

	Marca sugerida: Surf ou similar.		
38	Sabonete comum – em tablete 90 gr, uso adulto, de fragrância suave, o sabonete deverá ter grande poder espumante, ser bastante cremoso e glicerinado. Marca sugerida: Rexona ou Francis/similar.	UN	150
39	Sabonete infantil _ composição: em tablete glicerinado suave (ph entre 5.5 a 8.5) para a higiene corporal. 90 gr com autorização do fabricante na Avisa/MS e laudo analítico, lote do produto, clinicamente testado. Marca sugerida: pom pom/similar.	UN	100
40	Creme dental infantil com flúor, sem corantes, baixa a brasilidade, indicado para criança de 0 a 5 anos, sabor frutas naturais, tubo com 90 gr. Marca sugerida: Tra La la/similar.	UN	100
41	Creme dental com flúor, sem corantes, baixa a brasilidade, indicado para criança e adulto, tubo com 180 gr. Marca sugerida: colgate /similar.	UN	100
42	Shampoo infantil – Composição: com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelo. Dermatologicamente testado e poalergico, oftalmologicamente testado, não irrita os olhos, acondicionado em embalagem plástico contendo mínimo 350 ml. Marca sugerida: Tra La la/similar	UN	200
43	Saco de lixo 50 Lt-plástico reforçado, fundo estrela, resistente, pacote com 10 unidades, medindo 63cmx80cm.	UN	100
44	Saco de lixo 30 Lt - plástico reforçado, fundo estrela, mais resistente, pacote com 10 unidades, dimensões 59 cm x 62 cm.	PC	100
45	Saco de lixo 100 Lt - plástico reforçado, fundo estrela, mais resistente, pacote com 10 unidades, dimensões 75 cm x 105 cm.	PC	80
46	Soda caustica em escamas. Marca sugerida: Sol.	PC	40
47	Touca descartável TNT com elástico	UN	80
48	Vassoura de palha – para uso externo, reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas, isentas de capim, com aproximadamente 35 cm de largura no leque, com cabo de madeira revestido de plástico, com cabo, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, cerdas amarradas com 3 fios de arame para que prolongue a duração.	UN	50
49	Vassoura de pelo - sintéticas dimensões aproximadas de 30 cm, com cabo de madeira revestido de plástico e rosca de polipropileno, com pendurico, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento. Marca sugerida: Condor/similar.	UN	50
50	Vassoura p/ vaso sanitário convencional, com cerdas flexíveis de nylon, cabo plástico, mínimo 30 cm em formato arredondado c/ depósito.	UN	20
51	Removedor Limpeza pesada – limpador de para limpeza pesada, em grandes superfícies (laváveis), pisos e azulejos frasco 500 ml, embalagem com 12 unidades. Marca sugerida: removex/similar.	UN	150
52	Removedor Multiuso – composição: lauramina óxida, laurel, éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrâncias e água. Frasco 500 ml, embalagem com 12 unidades. Marca sugerida: Ki joia/similar.	PC	150

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8901A888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 19/2023.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** com título do estabelecimento: **BIO ACCESS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.680.158/0001-61, com endereço/situada na Rua Abrão Nacles, n. 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cianorte - PR, CEP: 87.207-500, neste ato representada por seu sócio o Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 7.731.932-8 – SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 037.950.069-88, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 66/2023, e Pregão Presencial n. 14/2023**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por igual período do contrato FMS n. 19/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias de abril de 2023, conforme C.I. SMS n. 613/2025 e Parecer Jurídico n. 510/2025. Destarte, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", dos "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a **contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação de resíduos hospitalares**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO PELO INPC (3,40%) DO 1° T.A	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL REAJUSTADO PELO INPC (3,40%) DO 1° T.A	VALOR TOTAL DO 2° T.A
01	Resíduos Infectantes ou Biológico	SV	SEMANAL	**17.000 kg**	**R$ 3,15**	**R$ 3,25**	R$ 53.550,00	R$ 55.250,00	R$ 55.250,00

02	Medicamentos vencidos	SV	EVENTUAL	**3.500 Kg**	**R$ 3,59**	**R$ 3,71**	R$ 12.565,00	R$ 55.250,00	R$ 55.250,00
Total Original									R$ 66.115,00
Total do 1° Termo Aditivo c/ reajuste pelo INPC (3,40%).....									R$ 68.235,00
Total do 2° Termo Aditivo.....									R$ 68.235,00

(...)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência até **36 (trinta e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** advindos do 1° Termo Aditivo e **12 (doze) meses** advindos do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **27/04/2025 a 26/04/2026**, e, se necessário, poderá ser renovado por igual período mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, com a assinatura do respectivo termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total/global do/deste contrato é/será de **R$ 202.585,00 (duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, sendo **R$ 66.115,00 (sessenta e seis mil cento e quinze reais)** do contrato original; **R$ 68.235,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **R$ 68.235,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS
Bio Resíduos Transportes LTDA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7CF0630E

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 32/2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO**, brasileira, auxiliar de saúde bucal, portadora do RG n. 4.774.001 2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 021.854.181-30 - CRO/GO n. 7715 e PIS/PASEP: 20680077930, residente e domiciliada na Rua 6, Qd. 14, Lt. 01-A – Setor Jardim das Oliveiras CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 32/2021, a partir do dia 01/04/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL preambularmente qualificada, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 08/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL./PLANTÃO	VL. TOTAL/MÊS
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Auxiliar em Saude Bucal **MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO - COREN CRO-7715**	SV/PLANTÕES	25 PLANTÕES DE 08/Hs - Mês	R$ 70,00	**R$ 1.750,00**
Valor Total/Global [(Período 01 (um) ano]					**R$ 21.000,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias- FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO
Contratada

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9A99C7CD

FMS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 21/2023.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA ICS SISTEMAS DE GESTÃO LTDA – EPP, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA,** com título do estabelecimento: **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.352.030/0001-18, com endereço/situada na Rua 84, n. 644, Qd. F23, Lt. 56, sala 401 e 402, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.080-400, neste ato representada por seu sócio o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 33018863925315 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 853.951.021-91, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 8285/2022, Tomada de Preço 03/2023**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, de 12 (doze) meses, do contrato FMS n. 21/2023, firmado aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2023, conforme C.I. SMS N. 589/2025 e Parecer Jurídico n. 542/2025, e ainda a alteração da dotação orçamentaria, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade. Diante todo exposto, as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", dos "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", "DA FONTE DE RECURSOS" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de Empresa especializada em Informática** para desenvolver soluções de gestão em saúde pública com implantação de ferramentas gerenciais de informação, conforme especificações e quantidades abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ CADA PERÍODO DE 12 MESES
01	- Implantação de Serviços e Informatização, por 12 meses, das Unidades Básicas de Saúde Unidades Básicas de Saúde SF's, (Vitor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria. José Vitti, Dinorá Rodrigues e Eumar Pereira de Alcântara, Hospital Municipal Marconi Perillo, Ambulatório de Especialidade Médicas, Ambulatório Municipal de Fisioterapia, Núcleo de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária,	SV	12 MESES	**R$ 10.500,00**	R$ 126.000,00

	Epidemiologia, e Endemias e Vetores) Secretaria Municipal de Saúde. **1 - Conversão de Bases de Dados:** Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame. A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante. **2 - Implantação de Programas vinculados ao ministério da saúde e de monitoramento aos Indicadores do Previne Brasil.** A implantação dos programas deverá ter início imediatamente após assinatura do contrato, sendo vedado utilização de sistemas em desenvolvimento ou testes, com prazo máximo de implantação de todos os módulos de 60 dias. Justificativa: sistemas em desenvolvimento e teste não terão possibilidade de implantação imediata e as informações encaminhadas ao ms/datasus tem obrigatoriedade de apresentação mensal sob pena de bloqueio da receita encaminhada pela união. - sistemas aptos para certificação digital, adaptados a solução de certificados digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos homologados pelo iti para pessoas físicas e jurídicas, icp-brasil do tipo a3 ou a1. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia v2; tipo: e-cpf e cnpj. Já no início da implantação o sistema deverá: I – Estar devidamente integrado com os sistemas do ministério da saúde, em especial com sistema e-sus, realizando devida exportação para integração com e-sus (ficha coletiva, ficha de procedimentos, ficha de visita domiciliar, ficha de atendimento individual, ficha odontológica); II – Estar aptos para certificação digital, adaptados asolução de certificados digitais, incluindo certificados e tokens criptográficos homologados pelo iti para pessoas físicas e jurídicas, icp-brasil do tipo a3 ou a1. todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia v2; tipo: e-cpf e cnpj. **3 – Treinamento/Capacitação de profissionais** Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações pelo período mínimo de 30 dias. Caso a secretaria entenda necessária poderá solicitar novo treinamento. **4 – Recebimento Provisório** Os sistemas/software ficarão sob análise técnica pelo período de 60(sessenta) dias, sendo que caso o software apresente problemas durante a análise técnica ou não estiver em acordo com o requerido no edital e no Termo de Referência a empresa vencedora será desclassificada. Prestação de serviços especializados de Faturamento Ambulatorial SIA/SUS e SIHD com acompanhamento da produção e encaminhamento das informações ao MS/DATASUS; Prestação de serviços de assessoria especializado em saúde Pública: - Desenvolvimento de uma Central de Regulação para controle de serviços prestados pelo município assim como por entes publicos, filantrópicos, e/ou privados, utilizando como parâmetro PPI (Programação Pactuada Integrada), com treinamento e disponibilização dos sistema para todos os prestadores e encaminhadores de procedimentos; - Treinamento para o corpo médico, fisioterapeuta, cirurgiões dentistas, psicólogos, enfermeiros, agentes de saúde para preenchimento dos mapas de produção, com utilização do CID10 e grupos de procedimentos do SUS, e normativas do MS/DATASUS, - Treinamento para os profissionais da vigilância sanitária para cadastramento de estabelecimentos, emissão de guia de recolhimento, baixa de guias de recolhimento, emissão do alvará de funcionamento, e relatórios de pagamento dos estabelecimentos, controle de notificação e intimação dos estabelecimentos, - Ferramentas de Informação para Gestão: a) Sistema de Prontuário Eletrônico para Atenção Básica, com gerenciamento para informações ambulatoriais, com triagem, acompanhamento de risco, produção com acompanhamento mensal do fechamento SIA/SUS; b) Sistema de Gestão do Estoque (Farmácia e almoxarifado) para almoxerifado central e todas as unidades de saúde ; c) Sistema de Regulação, d) Importação do Cartão-Sus, PPI, FPO, SCNES e SIGTAP e) Pesquisa do SIGTAP diretamente no sistema, f)Adaptável E-sus(fichas e atendimento eletronico) com encaminhamento das informações ao E-sus ; g) Painel eletrônico de chamada e posição de atendimento com visualização e áudio; h) Prontuário Eletrônico Odontológico; i) Prontuário Eletrônico para agendamento de urgência a ser instalado no Hospital Municipal Marconi Perillo, com agendamento para portaria, triagem com classificação de risco, painel de chamada eletrônico com imagem e audio, e prontuário para consultório médico.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.40.**

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O/Este contrato terá vigência de até **36 (trinta e seis) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **12 (doze) meses** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre **03/05/2025 a 02/05/2026**.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total/global do/deste contrato é/será de **R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**, sendo **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** do contrato original, **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo e **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** advindos da prorrogação do 3° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

ICS Sistemas De Gestão Em Saúde
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3C8B42D1



FMS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 004/2021

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA CLEIDE CRISTINA DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 784/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. CLEIDE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, técnica em radiologia, portadora do RG n. 4.283.872 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 962.122.501-97, CRTR n. 08001T e PIS/PASEP: 132 09231 31 0, residente e domiciliada na Rua Odílio de Bastos, Qd 20, Lt. 26 A, Residencial Maria Pires Perillo, CEP: 76.190-000, Palmeiras de Goiás – GO, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4561/2020,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2021**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, e o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 04/2021, firmado aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2021, conforme memorando da secretaria consulente e parecer jurídico n. 536/2025; e ainda a alteração da dotação orçamentaria, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta (caput) e sétima (caput), que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de radiologia **CLEIDE CRISTINA SILVA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2021, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINAL	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) do 3° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 4° T.A	VL./ PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) A PARTIR do 5° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS ORIGINAL	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (10,5996%) do 3° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (5,9324%) do 4° T.A	VL. TOTAL/ MÊS REAJUSTADO PELO INPC (3,71%) A PARTIR do 5° T.A.	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 7° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em radiologia CLEIDE CRISTINA DA SILVA – CRTR N. 08001T CPF.: 962.122.501-97.	SV/ PLANTÕES	16 PLANTÕES DE 12/Hs Mês	**20 plantões de 12 horas/mês**	R$ 190,00	R$ 210,13	R$ 222,59	**R$ 230,84**	R$ 3.040,00	R$ 3.362,08	R$ 3.561,44	R$ 3.693,44	**R$ 4.616,80**
Valor Total Original [Período 01 (um) ano]													**R$ 36.480,00**
Valor Total 3° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 40.344,96**
Valor Total 4° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 42.737,28**
Valor Total 5° T.A. [Período 01 (um) ano]													**R$ 44.321,28**
Valor Total do 6° Termo Aditivo [02x R$ 3.693,44 + 01 x R$ 4.616,80 (considerando o acréscimo de 25%)]													**R$ 12.003,68**
Valor Total do 7° Termo Aditivo													**R$ 55.401,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 231.288,80 (duzentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),** sendo **R$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)** advindo do contrato original, **R$ 40.344,96 (quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** advindo do 3° Termo Aditivo, **R$ 42.737,28 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** advindo do 4° Termo Aditivo, **R$ 44.321,28 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)** advindo do 5° Termo Aditivo; **R$ 12.003,68 (doze mil e três reais e sessenta e oito centavos)** advindo do 6° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25% trazido pelo 7° Termo Aditivo e **R$ 55.401,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos)** referente à prorrogação do 7° Termo Aditivo.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.058.3.3.90.34;**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência até **14 de maio de 2026**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 3° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 4° Termo Aditivo, 01 (um) ano do 5° Termo Aditivo, 03 (três) meses do 6° Termo Aditivo e 01 (um) ano do 7° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS	***CLEIDE CRISTINA DA SILVA***
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Contratada
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Contratante/Gestor Do Fundo	

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:845E4387

